

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXI — 14^o DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE NOVEMBRO DE 1902

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 901, que torna extensivos os benefícios do art. 1^o da lei n. 529, de 1898, aos militares amnistiados pelo art. 2^o da lei n. 533, do mesmo anno e submettidos a conselho de guerra ao tempo da promulgação daquella lei.

Decreto n. 903, que autoriza a abertura do credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para ajuda de custo ao lente da Escola Polytechnica Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Decreto n. 907, que deroga o art. 3^o e paragraphos da lei n. 620, de 1899, e dá outras providencias.

Decreto n. 908, que reduz o prazo da lei n. 35, de 1892, para duração da incompatibilidade dos magistrados estaduais.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4 651, que abre o credito autorizado pelo decreto legislativo n. 908.

Decretos ns. 4 652 a 4 659 e 4 663 a 4 670, que cream brigadas de infantaria e cavalaria na guarda nacional dos Estados de Pernambuco, Minas e Rio de Janeiro.

Decreto n. 4 671, que abre credito ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores ás verbas—Secretaria do Senado e—Secretaria da Camara dos Deputados.

Decreto n. 4 672, que abre ao mesmo Ministerio credito ás verbas—Subsidio dos Senadores e—Subsidio dos Deputados.

Decreto n. 4 674, que proroga o prazo da concessão para exploração de linhas telephonicas no Estado da Bahia, de que é cesionario o coronel João Pedro Caminha.

Decretos de perdão.

Decreto que declara sem effeito os do corrente anno que mantaram contar a antiguidade de guardas-marinhas confirmadas.

Mensagens ao Congresso Nacional. Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 13, 14 e 15 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 14 e 15 do corrente.

Ministerio da Guerra—Decreto de 14 do corrente. Ministerio da Industria Viçã e Obras Publicas—Decretos de 6, 7, 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Actos de 13 do corrente—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e de Saude Publica

Ministerio das Relações Exteriores—Portarias e requerimentos d'apachados

Ministerio da Fazenda—Títulos e portarias—Superintendencia de Seguros.

Ministerio da Marinha—Portarias.

Ministerio da Guerra—Portarias e expediente.

Ministerio da Industria, Viçã e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viçã—Directoria Geral dos Correios.

Sociedade Judiciaria—Sessão da Camara Civil da Corte de Appellaçã.

NOTICIAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfândega do Rio de Janeiro, da Recalatoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS—Carta patente do Lloyd Americano.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 901—DE 8 DE NOVEMBRO DE 1902

Torna extensivos os benefícios do art. 1^o da lei n. 529, de 2 de dezembro de 1898, aos militares amnistiados pelo art. 2^o da lei n. 533, de 7 de dezembro do mesmo anno e submettidos a conselho de guerra ao tempo da promulgação daquella lei

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e sancionou a seguinte resolução:

Art. 1.^o São extensivos os benefícios do art. 1^o da lei n. 529, de 2 de dezembro de 1898, aos militares amnistiados pelo art. 2^o da lei n. 533, de 7 de dezembro do mesmo anno e que, tendo sido submettidos a conselho de guerra, estivessem esse em andamento, ou quando terminado, pendente de qualquer recurso inclusive o de revisão para o Supremo Tribunal Federal, ao tempo da promulgação da referida lei n. 529, de 2 de dezembro de 1898.

Art. 2.^o Para os effeitos do artigo antecedente fica o Governo autorizado a abrir os creditos necessarios.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 8 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Melheiros Mallet.

José Pinto da Luz.

DECRETO N. 903—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 8:000\$, para ajuda de custo ao lente da Escola Polytechnica, Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e sancionou a resolução seguinte:

Artigo unico—Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 8 000\$, para ajuda de custo ao lente da Escola Polytechnica, Eugenio de Barros Raja Gabaglia, nomeado pela respectiva congregação para desampenho da comissão de que trata o art. 216 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario; fazendo as necessarios operações de credito e revogando as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Sabino Barroso Junior

DECRETO N. 907—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Deroga o art. 3^o e paragraphos da lei n. 620, de 11 de outubro de 1899, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionou a resolução seguinte:

Art. 1.^o Ficam derogadas o art. 3^o e paragraphos da lei n. 620, de 11 de outubro de 1899, para que sejam restabelecidos o art. 7^o e paragraphos da lei n. 153, de 3 de agosto de 1893.

Paragrapho unico. A cidade de Petropolis continuari como sede do 4^o districto eleitoral.

Art. 2.^o A cidade de Bello Horizonte fica sendo a sede do 1^o districto eleitoral do Estado de Minas Geraes.

Art. 3.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 908—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Reduz a tres mezes o prazo estabelecido na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração da incompatibilidade dos magistrados estaduais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionou a resolução seguinte:

Art. 1.^o Fica reduzido a tres mezes o prazo estabelecido na lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, para duração da incompatibilidade dos magistrados estaduais, em qualquer hypothese de concessão das respectivas funcções, quer por honrarias ou aposentadoria, quer por ficarem avulsos ou em disponibilidade.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1651—DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 3:000\$, para ajuda de custo ao lente da Escola Polytechnica Eugenio de Barros Raja Gabaglia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo da anterior resolução concordado pelo decreto legislativo n. 901, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario

rio de 8:000\$000, para ajuda de custo ao lento da Escola Polytechnica Eugenio de Barros Raja Gabaglia, nomeado pela respectiva congregação para o desempenho da comissão de que trata o art. 216, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.652-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio do Cabo, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio do Cabo, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 71ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 211, 212 e 213, e um do da reserva sob n. 71, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.653-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de S. Bento, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio do S. Bento, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria com a designação de 72ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 214, 215 e 216, e um do da reserva, sob n. 72, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.654-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Garanhuns, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 73ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 217, 218 e 219, e um do da reserva sob n. 73, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.655-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Palmares, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Palmares, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 74ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 220, 221 e 222, e um do da reserva sob n. 74, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.656-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria com a designação de 75ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 223, 224 e 225, e um do da reserva sob n. 75, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.657-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Goyana, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Goyana, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 76ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 226, 227 e 228, e um do da reserva, sob n. 76, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.658-DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionais na comarca de Granja, no Estado do Ceará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Granja, no Estado do Ceará, mais duas brigadas de infantaria, com a designação de 72ª e 73ª, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 214,

215, 216, 217, 218 e 219 e 72 e 73, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea quatro brigadas de infantaria, tres de cavallaria e uma de artilharia de guardas nacionais na comarca de Pyranza, no Estado de Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431 de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Pyranza, no Estado de Minas Geraes, quatro brigadas de infantaria, tres de cavallaria e uma de artilharia; as primeiras com as designações de 160ª, 161ª, 162ª e 163ª, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, aquelles ns. 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489; e estas sob ns. 160, 161, 162 e 163; as segundas com as 74ª, 75ª e 76ª que se constituirão de dous regimentos, cada uma, ns. 147, 148, 149, 150, 151 e 152; e a terceira com a 9ª, que se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 9, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.665-DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionais no municipio de Taquaratinga, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Taquaratinga, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria, com a designação de 27ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob ns. 53 e 54, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1901, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.666-DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionais no municipio de Correntes, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Correntes, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 77ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 229, 230 e 231 e um do da reserva, sob n. 77, que se organizarão com os guardas

qualificados nos districtos do referido município; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.067—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Agua Preta, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria, com a designação de 28^a, a qual se constituirá de dois regimentos, sob ns. 55 e 56, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.668—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes, no municipio de Barreiros, no Estado de Pernambuco.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional do municipio de Barreiros, no Estado de Pernambuco, uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella com a designação de 78^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 232, 233 e 234; e um do da reserva, sob n. 78, e esta com a de 29^a que se constituirá de dois regimentos, ns. 57 e 58, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.669—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na Comarca de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 50^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 148, 149 e 150, e um do da reserva, sob n. 50, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.670—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Crea mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Quefz, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Queluz, no Estado de Minas Geraes, mais uma brigada de infantaria e duas de cavallaria, aquella com a designação de 164^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 490, 491 e 492, e um do da reserva sob n. 164^a, e estas com as de 77^a e 78^a, que se constituirão de dois regimentos cada uma, ns. 153, 154, 155 e 156, as quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.671—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito suplementar de 83:200\$, sendo 33:200\$ á verba—Secretaria do Senado—e 50:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo § 3^o de art. 31 da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito suplementar 83:200\$, sendo 33:200\$ á verba—Secretaria do Senado—e 50:000\$ á verba—Secretaria da Camara dos Deputados—afim de ocorrer ao pagamento das despesas com os serviços de stenographia, revisão, relacção, impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão legislativa, até o dia 30 de novembro corrente.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4672—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Abre no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito suplementar de 618:750\$, sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo § 3^o de art. 31, da lei n. 831, de 30 de dezembro de 1901, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5^o, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1902, o credito suplementar de seiscentos e dezoito contos setecentos e cincoenta mil réis (618:750\$000), sendo 141:750\$ á verba—Subsidio dos Senadores e 477:000\$ á verba—Subsidio dos Deputados, afim de ocorrer ao pagamento do subsidio dos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão, até o dia 30 de novembro corrente.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sabino Barroso Junior.

DECRETO N. 4.674—DE 13 DE NOVEMBRO DE 1902

Proroga por vinte e cinco annos o prazo da concessão para exploração das linhas telephonicas no Estado da Bahia, de que é cessionario o coronel João Pedro Caminha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Attendendo ao que requereu o coronel João Pedro Caminha, cessionario, por decreto n. 4.300, de 6 de janeiro ultimo, da concessão feita a Eduardo Pellow Wilson, por decreto n. 9.241, de 19 de junho de 1881, para exploração das linhas telephonicas no Estado da Bahia, resolve prorogar por vinte e cinco annos, a contar da data da respectiva terminação, o prazo de que trata a clausula III das que acompanharam o citado decreto n. 9.241, mantidas as demais clausulas com as alterações constantes das que com este vão assignadas pelo Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Antonio Augusto da Silva.

Clausulas a que se refere o decreto n. 4.674, desta data

I

Fica o cessionario obrigado a substituir a actual installação aerea pela canalização subterranea, introduzindo no serviço os melhoramentos que a pratica reconhecer de utilidade.

II

Fica elevada a cinco contos de réis (5:000\$000) a quota com que é obrigado o cessionario a contribuir para os cofres da União, a titulo de despesas de fiscalização.
Capital Federal, 13 de novembro de 1902.
—Antonio Augusto da Silva.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição Federal, perdoar aos sentenciados militares constantes da relação que a este acompanha, assignada pelo marechal João Nepomuceno de Melloes Mallet, Ministro de Estado da Guerra, o resto do tempo que lhes falta para cumprirem as penas a que foram condemnados.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902, 14^o da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Relação a que se refere o decreto junto, dos sentenciados militares perdoados pelo mesmo decreto

Soldado do 1^o batalhão de infantaria Francisco Lucio do Nascimento, preso a 18 de julho de 1902, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 8 de outubro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 14^o batalhão de infantaria Candido José Simão, preso em 14 de maio de 1900, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 17 de outubro seguinte, a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 16^o batalhão de infantaria Antonio Alves do Nascimento, preso em 7 de maio de 1901, condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 21 de agosto seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 16º batalhão de infantaria Justiniano da Silva, preso em 7 de janeiro de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 24 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 30º batalhão de infantaria Abel Galdino dos Santos, preso a 28 de maio de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 20 de novembro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 39º batalhão de infantaria Alberico da Franca Paz, preso em 15 de maio de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 9 de agosto seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º regimento de artilharia Antonio Francisco da Silva, preso em 28 de maio de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 4 de abril de 1902 a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 3º regimento de artilharia Manoel Carvalho de Lima, preso em 16 de setembro de 1900, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 12 de dezembro seguinte a quatro annos de prisão, por crime de deserção.

Soldado do 14º regimento de cavallaria Edmundo Fidencio, preso em 21 de agosto de 1900, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 30 de novembro seguinte a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 27º batalhão de infantaria João José Ramos, preso em 15 de setembro de 1900, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 14 de dezembro seguinte a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 4º regimento de cavallaria Julio Francisco da Rosa, preso em 30 de julho de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 6 de novembro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 14º batalhão de infantaria Manoel João Antunes, preso em 11 de março de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 24 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 6º batalhão de infantaria Lourenço Alves dos Santos, preso em 4 de novembro de 1900, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 12 de abril seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 3º regimento de artilharia Honorio Geraldo, preso em 17 de fevereiro de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar a 3 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 26º batalhão de infantaria José Patricio Ferreira, preso em 6 de julho de 1901, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 11 de outubro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 22º batalhão de infantaria Pedro Henrique dos Santos, preso em 11 de outubro de 1900, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 21 de dezembro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 24º batalhão de infantaria Antonio Maciel de Farias Muniz, preso em 9 de julho de 1901, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 11 de outubro seguinte a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 21º batalhão de infantaria Julio de Magalhães, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 12 de maio de 1901 a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 13º batalhão de infantaria Brazillino Ribeiro da Silva, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 28 de outubro de 1896 a 12 annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 24º batalhão de infantaria João Paulo dos Santos, preso em 15 de abril ultimo, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 29 de agosto seguinte a seis annos de prisão com trabalho, por crime de deserção.

Soldado do 4º regimento de artilharia Chrisanto Alves, preso em 22 de março de 1902, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 11 de julho seguinte a tres annos e tres mezes de prisão, por crime de deserção.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.
— J. N. de Medeiros Mallet.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6. da Constituição Federal, commutar as penas impostas aos sentenciados militares constantes da relação que a este accompanha, assignada pelo marechal João N. pomuceno de Medeiros Mallet, Ministro da Guerra.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Relação, a que se refere o decreto junto, dos sentenciados militares cujas penas são commutadas pelo mesmo decreto

Pena de 15 annos commutada em 10:

Soldado do 12º regimento de cavallaria João Pedro Ferreira, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 9 de setembro de 1898 a pena de 15 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio.

Pena de 10 annos commutada em 8:

Clarim do 8º regimento de cavallaria Thomaz Pereira Pinto, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 29 de dezembro de 1899 a panna de 10 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio.

Pena de 15 annos commutada em 10:

Soldado do 6º regimento de artilharia João Gregorio Bonfim de Azevedo, condenado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 15 de outubro de 1897 a pena de 15 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio.

Soldado do 32º batalhão de infantaria Benedito Severiano da Silva, condenado por sentença do conselho de guerra, confirmada pelo Supremo Tribunal Militar em 1 de outubro de 1899 a 15 annos de prisão com trabalho, por crime de homicidio.

Capital Federal, 14 de novembro de 1902.
— J. N. de Medeiros Mallet.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6. da Constituição da Republica, perdoar aos soldados do corpo de infantaria de marinha José Luiz da Silva e Silvio Leal o resto da pena de prisão com trabalho a que foram condemnados pelos crimes de segunda e terceira deserções.

Capital Federal, 15 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 6º da Constituição da Republica, perdoar aos marinheiros nacionaes Martinho Eluterio dos Santos, Joaquim José Fernandes Rabello e João Francisco de Lima e ao soldado do corpo de infantaria de marinha Manoel Antonio dos Santos Segundo o resto das penas que estão soffrendo pelo crime de deserção.

Capital Federal, 15 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 6º da Constituição e em commemoração a data da proclamação da Republica, perdoar as praças dos corpos de marinheiros nacionaes e de infantaria de marinha dos crimes de primeira e segunda deserções simples.

Capital Federal, 15 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 48, § 6º da Constituição da Republica, perdoar ao marinheiro nacional de 2ª classe José Augusto de Souza o resto da pena de prisão com trabalho a que foi condemnado por sentença do Supremo Tribunal Militar de 7 de agosto ultimo.

Capital Federal, 15 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve declarar sem offeito os decretos de 16 de julho e 17 de setembro do corrente anno, que mandam contar de 9 de janeiro do mesmo, a antiguidade dos guardas-marinha condemnados pelos decretos de 2 de abril e 15 de maio ultimos, em vista da doutrina que decorre dos arts. 69, paragrapho unico e 81, combinados, do regulamento que accompanha o decreto n. 3.052, de 2 de maio de 1900.

Capital Federal, 12 de novembro de 1902, 14º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de um credito de 25:000\$, complementar á verba—Eventuaes—do exercicio de 1902, para pagamento de despesas já feitas e das que occorrerem até a terminação do mesmo exercicio.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica—No intuito de apparellhar o Governo com recursos orçamentarios na occorrença de despesas que por sua natureza não encontram classificação em nenhuma das verbas mencionadas na tabella explicativa deste Ministerio, o Congresso Nacional consigna para esse fim em cada exercicio um credito com a rubrica—Eventuaes.

Essas despesas, que pelo seu caracter de eventualidade escapam á provisão de uma somma fixa e determinada, si muitas vezes podem ficar limitadas á dotação calculada, como nos exercicios de 1899, 1900 e 1901, eadem, não raro, o computo do legislador, como se dou no exercicio de 1898.

O credito de 100:000\$ comprehendido no art. 2º, n. 40 da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, para as despesas eventuaes deste Ministerio no exercicio vigente, foi insufficiente para custear tais dispendios, conquanto estes obedecessem á mais rigorosa economia, e ficou esgotado antes de terminado o nono mez do exercicio.

Cumprindo ao Governo satisfazer sem demora tais compromissos, a maior parte dos quaes tem a sua origem em substituições de funcionarios na fórma das leis em vigor, lembro-vos a conveniencia de se solicitar do Congresso Nacional um credito de 25:000\$, complementar á verba—Eventuaes—do orçamento deste Ministerio, no corrente exercicio, para pagamento de despesas já feitas e das que occorrerem até a terminação do mesmo exercicio.

Capital Federal, 13 de novembro de 1902.

—Sabino Barroso Junior.

Srs. Membros do Congresso Nacional—Tenho a honra de submeter-vos a inclusa exposição que me dirigiu o Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de um credito extraordinario de 179:649\$, para indemnização á Imprensa Nacional dos serviços effectuados com a publicação e impressão de todos os trabalhos relativos ao Projecto de Codigo Civil.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Republica—Tendo o director geral da Imprensa Nacional solicitado providencias no sentido de ser posta á disposição daquelle estabelecimento a quantia de 179:649\$, para indemnização dos serviços effectuados com a publicação e impressão de todos os trabalhos relativos ao Projecto de Codigo Civil, não foi possível satisfazer tal pedido, porquanto no orçamento das despesas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores do actual exercicio de 1902, não ha verba onde possa ser classificada semelhante despesa.

Torna-se, pois, necessario solicitar do Congresso Nacional um credito extraordinario de igual quantia para satisfação da despesa de que se trata.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902.

—Sabino Barroso Junior.

MENSAGENS

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1903, vos restituo dous dos autographos da mesma lei, os quaes acompanharam vossa mensagem de 29 do mez findo.

Capital Federal, 8 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Guerra — N. 27 — Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1902.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao da Camara dos Deputados, restituindo dous dos autographos da lei do Congresso Nacional que fixa as forças de terra para o exercicio de 1903.

Saude e fraternidade.—J. N. de Meleiros Mallet.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 903, de 21 de outubro, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 8:000\$, para ajuda de custo ao lente da Escola Polytechnica Eugenio de Barros Raja Gabaglia, nomeado pela respectiva congregação para desempenho da comissão de que trata o art. 216 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 72, de 7 de novembro corrente.

Capital Federal, 11 de novembro de 1902.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 13 do corrente, foi concedido ao arcediogo Dr. Francisco de Paula Rodrigues, lente do extinto curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo, o acrescimo de 20% de seus vencimentos.

— Por outros de 14 do corrente :

Foram declarados vitalicios os juizes de 2º e 6º Pretorios, bacharros Julio de Barros Raja Gabaglia e Diogo José de Andrada Machado :

Foi promovido ao posto de tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o maior-fiscal do mesmo batalhão Vicente Aurelio da Silva Oliveira ;

Foi declarado sem effeito o decreto de 18 de março de 1897 que privou João Maria de Figueiredo do posto de capitão do antigo 6º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, ficando aggregado ao actual 2º batalhão da mesma arma da referida milicia.

— Por outros de 15 do corrente :

Foi concedida ao Dr. Edmundo Muniz Barreto a exoneração, que solicitou, do cargo de chefe de Policia do Districto Federal, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro.

Foram perdoados :

A Alberico Delascar de Souza Leite, o resto do tempo que lhe falta para o cumprimento da pena de 25 1/2 annos de prisão com trabalho ;

A Julio Cesar de Senna o resto da pena de 19 1/2 annos em que foi commutada a de 24 annos.

As praças da brigada policial desta Capital, constantes da seguinte relação :

Carlos Alberto Soares, condemnado a oito mezes de prisão e expulsão por crime de deserção ;

Venancio Garcia Dornellas, condemnado a quatro mezes de prisão pelo mesmo crime ;

Manoel Nunes de Souza, condemnado a igual pena pelo mesmo crime ;

Manoel Pereira (1º), condemnado a oito mezes de prisão pelo mesmo crime ;

Arthur Antonio de Mattos, condemnado a igual pena pelo mesmo crime ;

Aristides da Sant'Anna, condemnado á mesma pena pelo referido crime ;

Augusto de Souza Freitas, condemnado a igual pena pelo dito crime.

Foi commutada em 15 annos a pena de 30 annos de prisão cellular a que foi condemnado o réo Pedro Gomes da Costa pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente :

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, Francisco de Paula Soares no logar de ajudante do porteiro da Alfandega do Pará ;

Foi nomeado, a seu pedido, o ajudante do guard-mór da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, José Gregorio dos Reis, para identico logar na Alfandega do Estado do Maranhão.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 14 do corrente :

Foi mandado reverter ao serviço activo da armada o 1º tenente reformado Arthur Alfonso de Barros Cobra, passando para a situação de reserva onde se conservará o tempo legal afim de regularizar-se esse acto ;

Foi nomeado o capitão-tenente Pedro Veloso Rabello para exercer o logar do immediato do hiato Silva Jardim.

— Por outros de 15 do corrente :

Foi concedida aos 1ºs tenentes da armada José Manoel Monteiro e João Jorge da FONSECA a exoneração que pediram dos cargos de ajudante de ordens do Presidente da Republica ;

Foi perdoada ao commissario de 3ª classe, 1º tenente Arthur Maciel Soares a pena de de prisão que lhe fora imposta por sentença de 20 de agosto proximo passado do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 15 do corrente concedeu-se ao major Gasparino de Castro Carnihiro Leão e ao capitão Dr. Thomaz Gouveia de Almeida a exoneração que pediram dos logares de ajudantes do ordens do Sr. Presidente da Republica.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 6 do corrente, foi concedido privilegio de invenção por 15 annos, reservando o Govern. os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente numero 3.707, a Antonio Mathews Dias Fernandes, brasileiro, e Antonio Loureiro, portuguez, ambos empregados no commercio e residentes nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho mecânico, denominado Surpreza—, para ser adaptado a cartões postaes, quadros, molduras, abans e annunciios reclames.

—Por outros de 7, também do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.708, a José Coelho Barbosa, brasileiro, industrial e negociante, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Um medicamento, denominado Curasthma—para cura da asthma e bronquites asmáticas;

N. 3.709, ao mesmo Sr. José Coelho Barbosa, para sua invenção de—Um medicamento, denominado Parturina;

N. 3.710, ao mesmo Sr. José Coelho Barbosa, para sua invenção de—Um medicamento denominado Liga-Osso;

N. 3.711, ao Dr. Francisco Alves de Lima Filho, brasileiro, medico, domiciliado nesta Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Apparelho, denominado Bomba automática marítima e para poços;

N. 3.712, e pelos mesmos procuradores, a Alberto Koonew, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para sua invenção de—Processo para preparar oleos gazosos;

N. 3.713, e pelos mesmos procuradores a Friedrick Wilhelm Iden, allemão, industrial, domiciliado em Berlim, Alemanha, para sua invenção de—Processo de sanar os efeitos nocivos causados pela desigualdade da temperatura no interior dosapparelhos de incubação artificial.

—Por outros de 10, também do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes:

N. 3.714, a Hugo Gertim & Comp., brasileiros, negociantes, domiciliados em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de—Processo para tratamento de bambús, taquaras, taquarussus e suas variedades, destinados á fabricação de papel, papelão e semelhantes;

N. 3.715, a Spniola & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclere & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de—Separador-cataador para café, denominado Lobo Junir;

N. 3.716, pelos mesmos procuradores, A Sociedade por Acções Prométhée, russa, industrial, domiciliada em Moscow, Russia, para sua invenção de—Aperfeiçoamentos em cartuchos explosivos.

—Por outro de 11, também do corrente e nas mesmas condições, pela patente n. 3.717, a Alfredo Levl, brasileiro, pharmaceutico, residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, por seu procurador Benito Ilha Elejudo, brasileiro, engenheiro civil e residente em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para sua invenção de—Processo de fabricação industrial da Tristearina.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por actos de 15 do corrente mez foram designados para servir no gabinete do Sr. Ministro:

O 1º official Dr. Pelino Joaquim da Costa Guedes como secretario, o 1º official Dr. Carlos Augusto Coelho e o 2º official Dr. Mario Cochrane de Alencar, como auxiliares.

Expediente de 13 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos italianos Rosario Graco e Spadella Antonio, residentes no Estado de S. Paulo, e o portuguez Luiz Francisco Valentim, de profissão marítima.—Remetteram-se as portarias dos dous primeiros ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado Frederico de Lima para exercer o lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional da arte o impedimento do João Luca II.

— Foi concedido ao Dr. Brazílio Augusto Machado de Oliveira, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saude na Europa, de accordo com o decreto legislativo n. 891, de 23 de outubro ultimo.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. João Rodrigues da Costa, de 3 de novembro corrente, e agradeceu-se a comunicação que fez de ter assumido, na referida data, o exercicio do cargo de secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, para o qual foi nomeado no dia 1 do citado mez.

— Comen tando-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo que o alumno do 5º anno Francisco Mamede Teixeira Lima passou a chamar-se simplesmente Francisco Teixeira Lima, conforme declarou a este ministerio.

—Declarou-se:

Ao fiscal do Externato do Gymnasio Mineiro que á vista do disposto no art. 120, n. 1, do Coligo do Ensino, a nenhum alumno, quaequer que sejam as suas condições, é permitido matricular-se simultaneamente em mais de um anno do curso;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional que a circular de 30 de abril de 1901, foi dirigida exclusivamente aos delegados fiscaes junto aos gymnasios equiparados, não podendo, por esse motivo, ser cobrada aos alumnos do estabelecimento a taxa a que se refere a alludida circular, o quanto não for o assumpto resolvido pelo Ministerio da Fazenda, ao qual está affecta a questão.

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que, attendendo ao requerimento dos alumnos do actual 6º anno, medico, resolveu este ministerio dispensal-os do exame de um das clinicas especiais de que trata o art. 15 do regulamento vigente, visto serem as suas condições idênticas ás dos alumnos que obtiveram igual dispensa pelo aviso n. 1.026, de 24 de outubro de 1901.

Requerimentos despachados

Juvonal Antunes da Nobrega, procurador do Sura Lazarou, que pede naturalizção.— Indeferido.

Elisau d'Angelo Visconti, pedindo seja adquirido pelo Governo o quadro *Orealas*, de sua composição, conforme propoz o jury da secção da pintura da Nona Exposição Geral de Bellas Artes.— Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os requerimentos e cópia da informação que sobre o assumpto prestou o director da Escola Nacional de Bellas-Artes.

Orlando Ferreira Pinto, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, do exame de algebra que prestou no Externato do Gymnasio Nacional na passagem do 2º para o 3º anno do curso.— Apresente o certificado de exame.

Jayme Colun e Leão Vieira Starling, alumnos do 5º anno do Gymnasio Pi Amricano, pedindo que sejam considerados validos para a matricula no curso de sciencias juridicas e sciencias ex exunes de physica, chimica e historia natural que são prestados no referido anno de accordo com o regulamento e programmas do Gymnasio Nacional.— Deferido somente quanto aos exames de chimica e historia natural, cujos programmas no 5º anno do curso gymnasial são equivalentes aos indicados nos arts. 22, n. 2, e 24 das Instruções de 23 de novembro de 1901. Quando á physica, apenas é considerado valido o exame prestado no 6º anno do mesmo curso.

Luiz de Lima Bittencourt, pedindo validade dos mesmos exames prestados em estabelecimento, cujo nome não menciona em sua petição.— Apresente os certificados dos exames.

Expediente de 14 de novembro de 1902

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o officio-circular do Sr. Josino de Menezes, de 24 de outubro do corrente anno, e agradeceu-se a comunicação, que fez de ter assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de presidente do Estado de Sergipe, para o qual foi eleito em 30 de julho ultimo; bem assim de haver prestado o compromisso legal e ter sido investido no de vice-presidente o Dr. Pelino Francisco de Carvalho Nobre.

—Autorizou-se o fiscal da Faculdade de Direito de Minas Geraes a admittir a exames, na 1ª época, os alumnos ovinantes que tiverem a frequencia regulamentar.

—Declarou-se:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio de 24 de outubro ultimo, que ao amanuense Frederico Gonçalves de Siqueira não pôde ser abonada, além de seu vencimento integral, a gratificação de bibliothecario dessa escola relativa ao tempo em que desempenhou cumulativamente as funções dos dous logares, visto que, segundo está resolvido, teria o dito amanuense de perder a gratificação do seu emprego para perceber a do logar de bibliothecario, gratificação esta igual á do alludido emprego;

Ao fiscal do Collegio Anchieta que o alumno Neves da Rocha somente é dispensado de repetir no 4º anno as materias cujos exames são finais nesse anno;

Ao fiscal do Gymnasio de Ouro Preto que este ministerio, na conformidade do art. 282, n. 7, do coligo do ensino em vigor, resolveu seja admittido no estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Alonzo Cosme Marques, satisfeitas as disposições regulamentares.

—Foram concedidas as seguintes licenças:

De um mez, em prorogação, ao amanuense da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro Alvaro Martins da Silva, para tratar de sua saude;

De dous mezes, também em prorogação, ao amanuense da mesma escola Innocencio de Drummond Junior, para o mesmo fim.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o despacho livre de direitos na Alfandega desta Capital de tres caixas contendo objectos destinados á Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

—Recomendou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, em referencia aos officios de 17 de maio e 23 de outubro do corrente anno e em additamento ao aviso de 17 do ultimo dos ditos mezes, que providencie afim de que, na conformidade das disposições vigentes, seja aberta inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de arithmetica e geometria desse instituto.

Requerimento despachado

Joaquim José Ventura, pedindo ser readmittido no Instituto Benjamin Constant como alumno gratuito.—Deferido, na conformidade do aviso nesta data endereçado ao director do mesmo instituto.

Expediente de 12 de novembro de 1902

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 164\$100, de despesas miudas do Laboratorio Bacteriologico;

De 1:000\$, aluguel do prédio em que funciona a Faculdade de Medicina;
De 2:900\$, de fornecimentos á Escola Polytechnica;
De 49\$416, de gaz consumido no Externa do Gymnasio Nacional;
De 85\$700, de despesas miudas do Instituto Nacional de Musica;
De 25\$, de despeza com o asseio do edificio em que funciona o Juizo Seccional do Districto Federal;
De 16:621\$006, de fornecimentos á Casa de Detenção em agosto ultimo;
De 4:972\$405, folhas dos empregados e presos na Casa de Correção;
De 15:088\$438, de fornecimentos á Casa de Detenção em setembro.
—Providenciou-se para que seja paga a Eugenio Gomes de Carvalho a gratificação do lugar de inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional, que exerceu interinamente em setembro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 14 do corrente foram exonerado o Dr. Joaquim Eduardo da Costa Sampaio do lugar de inspector de saude dos portos do Estado do Piahy, o Dr. Alfredo Pereira do Azevedo do de inspector sanitario, em commissão, e nomeados para o primeiro cargo o Dr. João Maria Marques Bastos e para o segundo o Dr. Leocadio Chaves.

Expediente de 14 de novembro de 1902

Remetteram-se:

Ao director geral de Hygiene e Assistencia Publica copia da requisição do delegado de saude da 1ª circumscripção Dr. Jayme Silvano a respeito do máo estado do terreno devoluto lateral á casa n. 3 da rua Condo de Irajá, em cujas visinhanças houve um caso de peste;
Ao director do Lazareto da Ilha Grande duas contas na importancia total de 1:089\$ para serem submettidas ao devido processo;
Ao director do Hospital Paulista Candido, para os devidos effeitos, um requerimento acompanhado da quantia de 2\$100;
Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validez de Manoel Candido Cordeiro Dias, Alipio de Souza Abalo, Carlos Rodrigues de Moura, Leopoldo de Castilho Masson, José Martins de Castro, Aureo Barbosa Bettamio e Thomaz Dias da Silva;
Ao director da Escola Polytechnica idem de Bernardino Ignacio Pereira;
Ao director do expediente do Thesouro Federal idem de Joaquim Gonçalves Fernandes Pires.

Ministerio das Relações Exteriores

Ministerio das Relações Exteriores, 15 de novembro de 1902—Gabinete.

Ao deixar este Ministerio, cuja gestão me foi confiada por decreto de 15 de novembro de 1898, cumprio o mais grato dos deveres rendendo-vos sincero preito do reconhecimento pela lealdade e extrema dedicação com que me coadjuvastes no desempenho da minha incumbencia.

Durante o longo periodo da minha administração foi-me dada a satisfação de aquilatar no seu justo valor as virtudes civicas que vos fazem alvo da veneração e do legitimo orgulho dos brasileiros, e cuja pratica incessante constitue para os servidores do Estado o mais bello exemplo de abnegação e patriotismo.

Dessa phase da minha vida publica asseguro-vos que conservarei inalteravel a gratidão. Aceitai, pois, a expressão do meu profundo agradecimento e os protestos da minha mais distincta consideração. — *Olyntho de Magalhães*.—Ao Sr. Joaquim Thomaz do Amaral, director-geral desta Secretaria de Estado.

Ministerio das Relações Exteriores, 15 de novembro de 1902—Gabinete.

Peço-vos que transmitteis aos Srs. directores da secção e mais empregados desta Secretaria de Estado o meu agradecimento pelo zelo e intelligencia de que deram constantes provas no desempenho dos seus deveres durante a minha administração, que hoje finda.

Saude e fraternidade. — *Olyntho de Magalhães*.—Ao Sr. director-geral desta Secretaria de Estado.

Ministerio das Relações Exteriores, 15 de novembro de 1902—Gabinete.

Ao deixar a direcção da pasta das Relações Exteriores tenho o prazer de agradecer-vos o auxilio que prestastes á minha administração no desempenho da commissão, que vos incumbi por portaria de 2 de janeiro do corrente anno, de rever, imprimir e publicar os relatorios diplomaticos e consulares, em cujo serviço justificastes o conceito que eu fazia do vosso zelo e competencia.

Saude e fraternidade. — *Olyntho de Magalhães*.—Ao Sr. José Alexandrino de Oliveira, 1º official desta Secretaria de Estado.

Ministerio das Relações Exteriores, 15 de novembro de 1902—Gabinete.

Deixando nesta data o exercicio do cargo de Ministro de Estado das Relações Exteriores, tenho particular satisfação em agradecer o importante auxilio por vós prestado á minha administração, com o maior zelo e solicitude, durante todo o tempo em que servistes no gabinete deste Ministerio. Saude e fraternidade. — *Olyntho de Magalhães*.—Ao Sr. Raymundo Nonato Pecozeiro do Amaral, 1º official desta Secretaria de Estado.

Requerimentos despachados

Dia 10 de novembro de 1902

Freire de Aguiar & Comp.—Deferido, compareça a esta secretaria.

Dia 14

Luiz P. de Campos.—Indeferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi nomeado Francisco de Araujo Campos para o lugar de ajudante do porteiro da Alfandega do Estado do Pará.

Por titulos de 14 do corrente:

Foram nomeados Francisco Luciano da Fonseca para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Geraes, sen lo declararlo sem effeito o titulo de 31 de julho do corrente anno, que nomeou Jayme Delabella para o mesmo lugar, visto não haver accitido.

Foi exonerado Antonio de Souza e Almeida do lugar de collecter das rendas federaes em Sabará, naquelle Estado.

Agentes fiscaes dos impostos do consumo: Dr. Antonio Moreira Maia, na 1ª circumscripção do Estado da Bahia; Clarindo Ferreira Campos, na 14ª do Estado de Minas Geraes.

Collectores das rendas federaes, Antonio José de Mattos Silva, em Itaparica, Estado da Bahia; Arthur Monceiro de Queiroz, em Sabará, Estado de Minas Geraes.

Escrivões do co lectorias das mesmas rendas, Joaquim Xavier Villaça, em Pará, Estado de Minas Geraes;

Vital Pereira Guimarães, em Pitanguy, no mesmo Estado;

João Baptista Corrêa, em Belmonte, Estado da Bahia;

Antonio José Gonçalves Loureiro, em São Fidelis, Estado do Rio de Janeiro.

Foram oxonerados:

José Francisco Coelho Sobrinho, do lugar do agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção do Estado da Bahia;

A seu pedido, Epaminondas Coelho Santiago, de identico lugar na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;

A seu pedido, Joaquim Henriques de Barros, do lugar do collecter das rendas federaes em Cururupá, Estado do Maranhão;

Antonio Alves Filho, do de escrivão da collectoria de Pitanguy, Estado de Minas Geraes.

Foram declaralos sem effeito:

O titulo de 9 de agosto do corrente anno que nomeou Firmino Corrêa de Araujo Pinoto, para o lugar de escrivão da collectoria das rendas federaes em Belmonte, Estado da Bahia, visto não haver prestado a respectiva fiança dentro do prazo legal;

A nomeação de Joaquim Antonio Nogueira, para o lugar do agente fiscal dos impostos do consumo na 3ª circumscripção do Estado do Maranhão, visto não haver assumido o exercicio do referido lugar dentro do prazo legal.

—Por portarias da mesma data, foram canceladas as seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorogação, ao 3º escripturario do Thesouro Federal Raymundo de Castro Pereira Rego;

De duas mezes, em prorogação, com o vencimento a que tiver direito, ao 2º escripturario da Delezaçia Fiscal do Thesouro Federal do Estado do Paraná Manoel Pereira Mendes;

De tres mezes, ao agente-fiscal dos impostos do consumo na 6ª circumscripção do Estado do Maranhão Henrique Polonio;

De 60 dias, ao mestre da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional Josué Guedes de Mello;

De tres mezes, ao chefe de secção da Alfandega de Santos Joaquim Nazianzeno Honoriques do Amaral;

De igual tempo, em prorogação, ao guarda da Alfandega do Estado do Ceará Adolpho Thiers do Rego Monteiro.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 14 de novembro de 1902

N. 466—A' Companhia do Seguros Pelotense, prestando informações sobre o limia para suas operações.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1902

Companhia do Seguros Pelotense, remetendo a relação dos seguros no trimestre de julho a setembro.—Inteirado.

Companhia de Seguros Confiança, remetendo a relação dos seguros no trimestre de julho a setembro.—Inteirado.

Companhia de Seguros Mercúrio, communicando ter estabelecido na cidade do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, uma agência a cargo do Sr. José Joaquim Dias.—Inteirado.

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1902

Honrique L. Singe.—Anulle-se a dívida ajuizada, officinando-se á Directoria do Contencioso.

Manoel Martins Costa.—Transfira-se.

Pirmino Manoel Pereira.—Idem.

Elias Laroche—Verificando-se do documento junto que foi pago o imposto devido, transfira-se, corrigindo-se a numeração.

Emílio Sorra & Comp.—Inscriva-se *ex-officio* e cobre-se a multa regulamentar.

Francisco Antonio Menezes.—Transfira-se.

Gustavo Jacintho Martins Coelho.—Deduzam-se oito mezes do exercicio de 1901 e 9 do corrente.

Paulo Baptista da Silva.—Já tendo o requerente sido atendido em parte, nada ha mais que deferir.

D. Ernestina Jatahy.—Deduzam-se seis mezes do exercicio de 1899.

Joanna Almeida de Souza Coelho.—Note-se no lançamento estar o predio em ruínas.

Abreu & Pereira.—Transfira-se o imposto de industrias.

André Augusto da Silva.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Clemente & Comp.—Archive-se.

Empresa de Construção.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Antonio Maia.—Corrija-se o lançamento para o futuro exercicio.

Arthur da Silva.—Revalidado o sello do documento, transfira-se.

Sylvio Mario da Silva Freire.—Inscripto no nome enviado pela Inspectoria de Obras Publicas, requiera o supplicante transferencia para seu nome.

Francisco José da Rosa Junior.—Transfira-se.

Cypriano José Mendes.—Idem.

Rocha Passos & Comp.—Elimine-se do pagamento da 2ª prestação do exercicio de 1901.

Salvador Pelemonte.—Transfira-se.

Silva e Souza.—Averbe-se a mudança; contra a mudança da vida locativa nada ha que deferir.

Serafim Figueiredo da Silva.—Corrija-se o lançamento.

D. Thymazia Rosa de Souza Neves.—Satisfaca-se a exigencia da sub-directoria.

Mario de Freitas.—Idem.

Visconde de Sucona.—Idem.

Antonio José Lopes Zinha.—Não tendo estado vago tres mezes, nada ha que deferir.

Antonio Rodrigues Querido.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves Pereira da Silva.—Rectifique-se o lançamento e requiera a restituição em separado.

Antonio da Costa Torres.—Transfira-se.

José da Costa Junior.—Idem.

Alexandre Ribeiro & Comp.—Averbe-se a mudança.

Condessa do S. Thiago de Riba d'Ul.—Prove que o predio n. 1 do qual trata a escriptura é o mesmo que tem o lançamento do n. 3.

Conde Diniz Cordeiro.—Deduzam-se sete mezes do exercicio de 1899.

Auto de infracção lavrado contra José Simões.—Não tendo o autoado José Simões apresentado sua defesa no prazo legal, não obstante a intimação que recebera para esse fim, julgo procedente o auto de fls. 2º e imponho ao mesmo José Simões a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra João Gonçalves:

«Não tendo o autoado João Gonçalves se defendido contra o auto de fls. 2, não obstante ter sido intimado para fazê-lo, em 21 de agosto ultimo, julgo procedente o mesmo auto e imponho ao dito infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto de infracção lavrado contra João Lopes:

«Tendo corrido á revelia o presente processo, não obstante ter sido o autoado João Lopes, intimado para defender-se, no prazo legal, julgo procedente o auto de fls. 2º e imponho ao infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto de infracção lavrado contra José de Souza & Comp.:

«Tendo corrido á revelia do antigo o presente processo, não obstante ter sido a parte interessada intimada para se defender no prazo legal, julgo procedente o auto de fls. 2º e imponho ao infractor a multa de 300\$, de accordo com o art. 27, letra a, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.—Intime-se.»

Auto de infracção lavrado contra José Gonçalves do Figueiredo:

«Até 12 de abril ultimo, data da publicação no *Diário Official* do despacho desta directoria firmando doutrina no sentido de achar-se a laranjinha comprehendida no numero das bobas ale-olias sujeitas á sellagem em dobro, os fabricantes dessa bebida (têm razã) para não a sellarem em o dobro da taxa, porque, não só o edital desta Recobedoria, de 31 de dezembro do anno passado, e mo a circular do Ministerio da Fazenda, n. 3, de 9 de junho do corrente anno, leclaram estar somente sujeitos a esta exigencia do art. 12 da lei n. 813, de 23 de dezembro daquelle anno, as bebidas mencionadas na classe 9ª, art. 31 da Tarifa das Alíndegas, onde não se comprehendem a laranjinha, que é um producto exclusivamente nacional. Não ha duvida que he uvo, quer no edital, quer na circular, citando omissoes da laranjinha na, entretanto, desde o regulamento que baixou com o decreto n. 3.535, de 21 de dezembro de 1899, foi contemplada entre as bebidas daquelle classe, e, não tendo sido exceptuada pela referida lei n. 813, está *ipso facto* sujeita á sellagem em dobro.

Mas é bem de ver que, que tendo o autoado feito aquisição das cinco garrafas apprehendidas em data anterior ao despacho já mencionado, nenhuma infracção commetteu, assim como o fabricante que lhas vendeu.

Julgo, á vista do exposto, improcedente o auto de fls. 2º e rocorro deste meu despacho para a instancia superior. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados o alludido despacho de 12 de abril, publique-se-o por edital, marcando o prazo de 15 dias para que seja soldado com a taxa em dobro o stock existente da mencionada bebida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente :

Fora a concedidos dois mezes de licença, na forma da lei, ao machinista de 4ª classe 2º tenente Joaquim Moreira Pinto Junior, para tratar de sua saude em Caxambú;

Foi nomeado para exercer o cargo de es-cravente do Hospital de Marinha o cidadão Conrado Jorge Gonçalves;

Foi exonerado do logar de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas o 1º tenente Joaquim Nunes de Souza;

Foi nomeado para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas o 1º tenente Ricardo Greenhalgh Barreto.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 14 do corrente, foi readmitido no logar de continuo da Secretaria do Estado da Guerra, sem direito a vencimentos atrasados, Fernando José Alves.

Expediente de 5 de novembro de 1902

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados remetendo, para que se digne apreciar á mesma Camara, papeis em que o servente braçal da Intendencia Geral da Guerra José Ferreira Brandão pede ao Congresso Nacional dispensa do trabalho com o vencimento que recebe.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das quantias:

De 3:823\$675, sendo: a Hiron Jacques, 773\$407; á Imprensa Nacional, 1:929\$300; a Louzinger & Comp., 678\$90; a Luiz Macedo, 1:049\$130, e a Villas-Boas & Comp., 4\$245 (aviso n. 950);

De 270\$ a Mario de Azevedo Ribeiro (aviso n. 951);

De 2:748\$500, sendo: á *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited*, 35\$; á *Companhia S. Christovã*, 15\$; a Fernandes Malmo & Comp., 261\$; a João Camuyano, 707\$100; a J. Voloso & Comp., 696\$520; a Lebrão & Comp., 468\$860; a Nivio Ennes & Comp., 76\$420, e a Ottoni, Silva & Comp., 485\$300 (aviso n. 952);

De 408\$600 a Borlido, Moniz & Comp. (aviso n. 954).

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para serem tomadas na consideração que merecerem, papeis em que o capitão reformado do exercito Liberato Augusto da Silva Ribeiro pede que com sua patente de reforma se faça alteração do seu tempo de serviço.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença:

Ao tenente-coronel Felippe Schmidt para permanecer por mais 30 dias no Estado de Santa Catharina;

Ao sargento Francisco Jul'erat e ao soldado Antonio Lopes Iracema, ambos do Asylo dos Inválidos da Patria, para residirem, este no Estado do Sergipo, e aquelle na cidade de S. Fidélis, no Estado do Rio de Janeiro.

Troca de corpos entre si os 2ºs tenentes João José Ferreira de Brito e Raul Eugenio dos Santos Lima, este do 2º regimento de artilharia o aquelle do 6º, addido ao 5º da mesma arma.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente de cavallaria Francisco Cavaleante e do alferes de infantaria Fausto Moncir, as alterações constantes dos papeis que se remetem;

Recolher-se ao 2º batalhão de infantaria, a que pertence, o alferes Julio Sampiao.

Servir:

No 2º batalhão de engenharia, o alferes-alumno Raphael Bandeira Teixeira;

No contingente do 2º batalhão de infantaria, destacado no Ceará, o alferes do 6º Ernesto Ramos do Medeiros, por tres mezes.

Permittindo ao tenente medico de 5ª classe Dr. Pedro Emilio Gomes da Silva demorar-se por dous mezes no Estado da Bahia.

Prorogando por mais tres mezes a licença em cujo gozo se acha o alferes do 9º regimento de cavallaria Raphael Archanjo de Araujo Quintella, para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de infantaria, para o 26º batalhão, onde já se acha, o alferes do 4º Luiz Augusto de Oliveira Cardoso, e para o 33º, onde já serve, o alferes do 20º Antonio Freire do Nascimento.

Dia 6

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga a quantia de 6:123\$880, sendo: a Amarel, Guimarães & Comp. 36\$000; a Berlido, Moniz & Comp. 1:440\$970; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 928\$310; a Luiz Macodo 703\$490; a Pacheco, Leal & Moreira 3:00\$000; a Villas-Bôas & Comp. 2\$300 e a Vittorio Migliora 10\$000 (aviso n. 956).

Seja posta á disposição da Delegacia Fiscal em Cuyabá, para ser entregue ao chefe da comissão constructora de linhas telegraphicas em Matto Grosso, a quantia de 30:000\$ resto da de 10:000\$000 destinada á dita construcção.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando fornecer á Escola Militar do Brazil e á comissão constructora do ramal ferreo da Lorena a Bemfica, os artigos constantes dos pedidos que se remettem.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo:

Licença á praça e aos paizanos abaixo mencionados para em 1903 se matricularem, havendo vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realongo—2º sargento do 6º batalhão de artilharia Djalma José Corrêa de Mello, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 667, de 27 de julho de 1903, e pizanos Adolpho Bergamini, Agenor José Vieira, Eugenio Luiz Pereira, Eustaquio Costa e Paulo Pinto da Silva Valle.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Parão—Paizanos Adolpho Luiz Dupont, Amarantho Paiva Coutinho, Fidelis Pinto de Azambuja Filho, Victor Menna Barreto e Zeserino Silveira Leitão.

Troca de corpos entre si, conforme pedem, aos alferes de infantaria Salvador de Aguiar Cataldi, do 10º batalhão, e Rogerio Ribeiro da Rocha, do 22º.

Declarando que denominar-se-ha *Coronel Felinto de Araujo*, como justo preito á memoria de tão distincto official que foi commandante da fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, a bateria hoje inaugurada na dita fortaleza.

Mandando:

Averbar na fé do officio do alferes do 9º regimento de cavallaria Marcionillo Gonçalves Burroso o elogio mandado fazer pelo Sr. Presidente da Republica por occasião da inauguração da bateria *Marechal Mallet*, na fortaleza de S. João, constant, do aviso n. 2.689, de 27 de dezembro do anno findo, visto ter tomado parte na construcção da referida bateria.

Continuar addido ao 20º batalhão de infantaria, at' segundá ordem, o alferes do 11º Timotheo Pereira Reis.

Elogiar em ordem do dia do exercito, pela intelligencia, zelo e energia com que tem desempenhado seus doveres, o capitão do corpo de engenheiros Candido Mariano da Silva Rojlon, encarregado da construcção de linhas telegraphicas em Matto Grosso.

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 3º regimento de artilharia Athanasio Cardoso da Silva e o corneteiro do 3º batalhão da dita arma Pedro Paulino dos Santos, permittindo-se áquello continuar a residir no Rio Grande do Sul.

Servir:

No 6º batalhão de artilharia, o 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Joaquim Sotero Ferreira Cantão, que se acha nesta Capital;

No 28º batalhão de infantaria, por 90 dias, o alferes do 10º regimento de cavallaria Franklin Washington Botafogo.

Vir a esta Capital o tenente do 14º regimento de cavallaria Francisco Cavalcante e o alferes do 17º batalhão de infantaria Oscar da Cunha Louzada.

Prorogando por mais 30 dias a licença em cujo gozo se acha, para tratamento de saude, o alferes do 3º regimento de cavallaria Arthur Sarmiento, que poderá gosar a dita licença no Estado da Bahia.

Ministerio da Guerra—N. 1.987 A—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1902.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—O grande adiutamento em que se acham as obras da fortaleza da Lage permittiu que fossem hoje inauguradas as cupolas coroadas, com a assistencia do Exm. Sr. Presidente da Republica, que, applaudindo mais esse importante attestado da pericia da nossa engenharia militar, determinou que em ordem do dia do exercito fossem elogiados o general de divisão Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, director geral de engenharia, o coronel Modestino Augusto de Assis Martins, chefe da 2ª secção da mesma direcção, pela orientação que tem dado aos trabalhos, o tenente-coronel Nicoláo Alexandre Muniz Freire, que, como chefe da distincta comissão de fortificações, iniciou com acerto a aquellas obras, o major Manoel Luiz de Mello Nunes, que desde as fundações executou todos os trabalhos, pela competencia, zelo e intelligencia com que se houve, e os 2ºs tenentes Candido Augusto Nunes Pires e Arthur da Costa Ferreira, auxiliaes, pela conjuvação intelligente, zelosa e economica que prestaram na execução dessas obras.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 7

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Minas Geraes o credito de 1:021\$665, para occorrer ao pagamento reclamado pela Camara Municipal de S. João d'El Rey.

Seja paga a quantia de 933\$655 ao capitão reformado do exercito Julio Fernandes dos Santos Pereira (aviso n. 959).

— Ao intente general da guerra, mandando fornecer á Direcção Geral de Saude o armario mencionado no pedido que se remette.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença:

— Ao veterinario do 5º regimento de cavallaria Alfredo Cesar Barros para ir a Montevideo consultar um especialista, atenta a falta de recursos medicos na sede daquelle corpo;

— Ao soldado reformado do exercito Luiz Fernandes da Silva, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, para residir nesta Capital, fóra do dito estabelecimento.

Declarando que denominar-se-ha *Coronel Marques Porto*, como reconhecimento dos bons serviços prestados por esse official com zelo e dedicação no commando da fortaleza de S. João, a nova bateria em construcção na mesma fortaleza.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra reformado Balduino Satyro da Silva e o soldado do 5º batalhão de artilharia Domingos Theophilo, julgados soffrer de molestias incuraveis e não poder prover aos meios de subsistencia, permittindo-se a este residir no Estado de Pernambuco e áquello no das Alagoas;

Recolher-se ao corpo a que pertence o alferes do 24º batalhão de infantaria Carlos Araripe de Albuquerque, que se acha addido ao 23º da dita arma;

Servir no 39º batalhão de infantaria o capitão do 21º João Caetano de Faria e Albuquerque.

Permittindo ao 1º tenente do 3º batalhão de artilharia João Lopes de Oliveira Lyrio gosar nesta Capital a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saude.

Transferindo para o 32º batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes do 11º Arthur Bittencourt Gonçalves.

Dia 8

— Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 33\$500 ao quartel-mestre do 5º regimento de artilharia (aviso n. 963); De 199\$310 ás ox-pragas Antonio Ignacio dos Santos e Augusto José Bezerra, sendo a este 105\$060 e áquello 94\$580 (aviso n. 961); De 1:597\$750 á Companhia Lloyd Brasileiro (aviso n. 955).

— Ao commandante da Escola Militar do Brazil, offerendo para os estudos da cadeia de artilharia uma caixa contendo granadas, shrapnells, espoletas e estopilhas offerta pela *Rheinische Metallwaaren und Maschinenfabrik*, de Düsseldorf.

— Ao intente general da guerra, mandando fazer acquisição de um provete Mauser 7 m/m com os competentes cylindros de cobre e respectiva tabella, conform, pode o director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

— A nomeação dos alferes José Nelson da Silva Azevedo, do 16º batalhão de infantaria, e Veiancio Erico de Santiago, do 9º, para servirem interinamente, o primeiro como encarregado do deposit de artigos bellicos do 3º districto militar e o segundo como auxiliar do mesmo deposit; e do alferes Tiberio Ribeiro de Alboim, do 15º, para interinamente exercer o logar de encarregado do dotalhe do quartel-general do commando do 1º districto militar;

A proposta que faz o commandante da fortaleza de Aracatuba, do 2º sargento do 37º batalhão de infantaria José Joaquim dos Santos, para exercer na mesma fortaleza o logar de almoxarife, devendo essa nomeação ser considerada interinamente.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes promovidos por decreto de 24 do mez findo:

Arma de cavallaria

3º regimento

Tenente Leoncio Raphael de Moraes.

5º regimento

Alferes, excedente, Almerindo Ferreira Porto.

Arma de infantaria

6º batalhão

Tenente Tito Conrado Niemeyer.

4º batalhão

Alferes, excedente, José Juvencio de Lima.

Os seguintes alferes, excedentes, que pelo citado decreto passaram para o quadro effectivo:

Arma de cavallaria

6º regimento

Raul Munhoz.

8º regimento

Antonio Pimenta da Cunha.

10º regimento

Antonio José Cavalcante.

Arma de infantaria

6º batalhão

Galdino Jacintho Fernandes.

7º batalhão

Olavo Gonçalves da Cruz.

35º batalhão

Jovino Valerio Macedo Carapeba.

40º batalhão

Francisco Laurentino Pereira de Carvalho.

Concedendo licença:

Ao 2º sargento reformado do exercito e incluído no Asylo dos Invalidos da Patria Januario da Rosa Franco, para residir fóra do estabelecimento, nesta Capital;

Aos 2ºs sargentos do 6º regimento de artilharia Cid Ignacio Pereira de Moraes e Paulino Ignacio Pereira de Moraes e ao paizano Bento Barreto para, em 1903, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, si houver vagas, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Declarando:

Que é transferido na arma de cavallaria, do 3º regimento para o 2º, o tenente José Ricardo de Abreu Salgado;

Que não foi a pedido a transferencia do alferes de infantaria Octavio Augusto da Silva Lisboa, do 10º batalhão para o 13º, de que trata o aviso n. 1.947, de 30 de outubro findo;

Mandando:

Elogiar em ordem do dia da Repartição do Estado Maior do Exercito o general de divisão Francisco José Teixeira Junior, o coronel Henrique Guatimosim Ferreira da Silva, o tenente-coronel Pedro Ivo da Silva Henriques, os capitães Digno Elisio da Silva Freire, José Maria Moreira Guimarães e Claudio da Rocha Lima, membros da commissão de experiencias e estudos comparativos de varios typos de canhões de tiro rapido de campanha, pelo zelo, intelligencia e

pericia e m que se houveram nas detalhadas experiencias exigidas para o pl no conhecimento dos canhões Schneider-Canet, Krupp e Wickers;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o 1º caete e 1º sargento Manoel Gomes de Albuquerque, o 2º sargento Francisco de Paula Gusmão, ambos reformados, e os soldados de infantaria Manoel Jeronymo de Almeida, do 5º batalhão, Heitor Simões de Assi, do 20º, e Venancio Gomes da Silva, do 27º, devendo residir fóra do estabelecimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 14 de novembro de 1902

Ao Ministerio da Fazenda foram requisitados os seguintes pagamentos:

De 50\$, folha do servente do Observatorio do Rio de Janeiro, do mez de outubro ultimo (aviso n. 2.875);

De 93\$, fêria do servente-estafeta da Estrada de ferro do Rio do Ouro, no mez passado (aviso n. 2.876);

De 10:121\$500, folha do pessoal empregado na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez passado (aviso n. 2.877);

De 4:590\$, folha do pessoal empregado na Tracção e Officinas da mesma Estrada, no mez passado (aviso n. 2.878);

De 7:044\$636, idem idem idem nas estações o paradas, movimento e conservação das linhas telephonicas da mesma Estrada no mez passado (aviso n. 2.879);

De 27:958\$, fêrias idem idem nos serviços de reparação e melhoramentos da rede de distribuição a cargo da Inspectoria Geral das Obras Publicas, no mez passado (aviso n. 2.880);

De 3:314\$020, idem idem idem em serviços urgentes, além das horas regimentaes, da rede de distribuição d'agua a cargo da mesma, no mez passado (aviso n. 2.881);

De 1:310\$, idem idem idem no Deposito Central a cargo da mesma, no mez passado (aviso n. 2.882);

De 4:337\$312, folha idem idem na conservação das canalizações a cargo da mesma, no mez passado (aviso n. 2.883);

De 1:073\$500, idem idem idem na limpeza de rios, vallas e rumos a cargo da mesma no mez passado (aviso n. 2.884);

De 1:485\$, idem idem idem na fiscalização, reparação e aferição de hydrometros a cargo da mesma, no mez passado, (aviso n. 2.885);

Se 10:167\$250, idem, idem, idem em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição, ponnas de agua e registros de incendio a cargo da mesma, no mez passado (aviso n. 2.886.)

De 2:975\$250, idem, idem, idem no serviço de esgot. d'aguas pluvias, a cargo da mesma (aviso n. 2.887.)

De 10\$, ao conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Christovão Thiago de Britto, relativo ao terceiro trimestre do anno passado (aviso n. 2.888.)

De 240\$350, folha de abono de dous terços sobre vencimentos, do conferente do 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rhodanés Ribas, relativos aos mezes de agosto e setembro do anno passado (aviso n. 2.889.)

De 17:000\$, a Raphael Augusto de Vasconcellos Junior, de madeira fornecida á Estrada de Ferro Central do Bazil no mez passado (aviso n. 2.892.)

De 17:980\$, a Carlos Rodrigues do Amaral por serviços prestados á Commissão de terras e colonisação do valle de Yguassú, em 1892 (aviso n. 2893.)

De 2:396\$, a M. Lara & Comp. fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez passado (aviso n. 2.895.)

Requerimentos despachados

Dia, 14 de novembro de 1902.

D. Zelinda de Souza, pedindo, em seu beneficio, reversão da pensão que percobia sua mãe, D. Carolina Luiza de Souza, na qualidade de viuva de Antonio José de Souza, secretario aposentado da Inspectoria Geral das Obras Publicas, fallecido a 13 de julho ultimo.—deferido.

D. Geraldina Rosa da Silva, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Manoel Joaquim da Silva Lagos.—idem

D. Luiza Zefrina de Souza Vieira, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Manoel José de Souza Vieira, official do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Faça reconhecer as firmas das certidões passadas pela Santa Casa da Misericordia e complete o sello das mesmas.

Engenheiro Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para serem descontadas em folhas de pagamento, as contribuições mensaes do seu montepio.— Prove desde quando e até quando contribuiu sem interrupção.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 13 de novembro de 1902

Prestou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados informações sobre o requerimento em que Guilhemina Mariath Queiroz de Andréa solicita relevação da prescripção em que incorreu seu marido o bacharel Francisco Soares de Andréa, para receber vencimentos que lhe são devidos como membro e, mais tarde, director da commissão de pesos e medidas.

Dia 14

Informou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que a carta reclamada por Eugenio Gurnz foi devolvida ao correio de origem, de accordo com as disposições da Convenção Postal de Washington.

—Determinou-se á Directoria Geral dos Telegraphos, que preste informações sobre o objecto do requerimento em que o engenheiro chefe de districto, José Joaquim de Sá Freire pede que seja considerado como de effectivo exercicio para todos os effectos o periodo decorrido da data de sua demissão em 1894 á da sua nomeação para o referido cargo em 1897.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 17 de novembro de 1902

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª Secção — N. 160 — Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1902.

Atendendo ao que requereram empregados dessa estrada e ao que expuzestos por officio n. 660, de 17 de junho e 961, de 5 de setembro do corrente anno, reformo o aviso deste ministerio sob n. 36, de 23 de maio ultimo,

afim de que seja contado para as gratificações adicionais de que trata a primeira das observações geraes annexas ao regulamen o approvado pelo decreto n. 2.417, de 20 de dezembro de 1896, o tempo em que o empregado nas condições da segunda parte do art. 59 do mesmo regulamento houver servido sem titulo ou como jornalista, o que vos declaro para os devidos efeitos.

Saude o fraternidade. — *A. Augusto da Silva*. — Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao amanuense dos Correios do Districto Federal, Francisco Porto Aguiar, 45 dias ao amanuense de Goyaz Manoel Pereira Cardoso, 30 dias ao praticante de S. Paulo Antonio Pinheiro da Cunha Junior, e ao praticante de 2ª classe da Bahia Mario Rabello Loite, 20 dias ao carteiro de 2ª classe de S. Paulo José Francisco da Silva, 30 dias ao servente do Districto Federal Pancrácio José de Sant'Anna e ao de 2ª classe de S. Paulo José de Almeida Cabral.

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1902

Augusta Laura Vianna, pedindo uma certidão — Certifique-se o que constar.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 17 DE NOVEMBRO DE 1902

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Patanga, Lima Drummond, Afonso de Miranda e Espinola, sendo este ultimo em substituição de juizes impedidos. Esteve presente o Sr. desembargador Villaboim, procurador geral do Districto.

Foram adiados os julgamentos das causas com dia, por falta de numero legal de juizes.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

TOKIO, 15—Saudações.—*Lima*.

PORTO, 15—Felicitações minhas e brasileiros aqui residentes.—*Consul*.

GUARATINGUETÁ, 15—Felicito posse, expressão vontade nosso partido, para bem, honra, paz e progresso Republica. Parabens criteriosos escolhidos gabinete composto dignos membros.—Cunha, 15 de novembro.—*Antonio Xavier Freire*.

GUARATINGUETÁ, 15—Felicitações posse presidencia Republica.—*Arthur Marques*.

GUARATINGUETÁ, 15—Sinceras felicitações.—*Raphael Bueno*, delegado de policia.

GUARATINGUETÁ, 15—Felicitações posse presidencia da Republica.—*Grupo Escolar*.

LORENA, 15—Abrigo saudando cordialmente.—*Barão da Bocaina*.

TAUBATÉ, 15—Aceitae sinceras felicitações. Camara Municipal Taubaté.—*Marcos de Mattos*, presidente.

GUARATINGUETÁ, 15—Desejando felicidades envio respeitadas saudações.—*Christiano Machado*.

LORENA, 15—Em nome da Camara Municipal, autoridades do partido Republicano e população desta cidade e no meu, felicito cordialmente V. Ex. pela posse do Governo, fazendo votos que seja de paz, ordem e prosperidade a administração patriótica, em que a nação deposita suas melhores esperanças. Viva a Republica.—*Arnolfo Azevedo*, presidente da Camara.

GUARATINGUETÁ, 15—Cordiaes felicitações.—*Dr. Ernesto de Castro*.

S. PAULO, 15—Hoje missa, communhões orações das orphãs. Asylo Nossa Senhora Auxiliadora Ypiranga, intenção V. Ex. e pela felicidade seu governo.—*José Vicente*.

S. PAULO, 15.—Em nome Associação Commercial e no meu individuo envio muitas saudações, augurando ao governo de V. Ex. todas as prosperidades.—*Daniel*

S. PAULO, 15—Testemunho votos de futuro grandioso.—*Ricardo de Carvalho*.

S. PAULO, 15—O directorio politico do Santa Cruz do Rio Pardo felicita a V. Ex. e ao paiz pela posse de vosso governo.—O presidente do directorio, *Dr. Francisco Sodré*.

BOCAINA, 15—Congratulamo-nos nação feliz acontecimento posse V. Ex.—*Domiciano*. —*Pinto Evangelista*.—*Rodrigues*.

S. PAULO, 15—O Municipio, interpretando os sentimentos do povo de S. Manoel, apresenta a V. Ex. sinceras e respeitadas saudações.—*A relação, Nogueira Jaguaribe*.—*Marques de Oliveira*.—*Angelo Ricchiti*.

S. PAULO, 15—Parabens e mil felicidades ao vosso Governo.—*Marques de Oliveira*.

S. PAULO, 15—Sinceras felicitações.—*Victorino José Barbosa*.

S. PAULO, 16—Reiterando comprimentos auspiciosa posse, congratulo-me Republica brilhante manifesto occasionador justificado alvoroço patriótico.—*Jesuíno Cardoso*.

S. PAULO, 15—Como paulista congratulo-me com V. Ex. sua posse e faço votos a Deus para que seja feliz na administração negocios de nossa Patria.—*Antonio*, bispo de S. Paulo.

CACHOEIRA DE SANTA LEOPOLDINA, 16—Em nome povo municipio felicito V. Ex., desejando prosperidade novo governo.—*Antonio José de Araújo Silva*, presidente Governo Municipal Santa Leopoldina.

UBERABA, 16—Felicitando a posse elevado cargo Presidente Republica, esperamos saboreis promover grandeza nosso paiz.—*João Quilino Teixeira*.—*Arthur Machado*.—*Misael Geraldino Rodrigues*.—*Manoel Borges*.—*Getulio Guarita*.—*Manoel Terra Meirelles*.—*Dr. Guimarães*, adjunto.

BELO HORIZONTE, 16—Agradecendo V. Ex. comunicação haver assumido exercicio do elevado cargo Presidente Republica, confirmo termos meu telegramma hontem, fazendo votos sinceros para que seja de paz, tranquillidade, prosperidade economica e financeira, fecundo em beneficios para Nação, como todos esperam governo de V. Ex., podendo contar com apoio delicado e cooperação deste governo para realização patrióticos intuitos V. Ex. Retribuo saudações affectuosas.—*Francisco Salles*.

PIUMA, 15—Felicito V. Ex. posse Presidente Republica, fazendo votos feliz successo seu governo. Saudações.—*Manoel José*

da Cunha Moraes, presidente. — *Bernardo França Governador*.—*Luiz Alves Vianna*. — *Eduardo Alves da Cunha*.

BAHIA BLANCA, 15—Cumpro o honroso dever de complimentar ao illustre cidadão que hoje assume o governo do Brazil, arvorando a bandeira do direito e justiça, reguladores efficientes das acções humanas e fontes fecundissimas do ordem e progresso.—*A. Guimarães*, vice-consul do Brazil.

PARAÍBYBA, 16—Sciote haver V. Ex. assumido hontem elevadas funções primeiro magistrado Republica, e retribuindo generosas saudações V. Ex., faço sinceros votos felicidade pessoal V. Ex. e offereço minha modesta cooperação e decidido apoio para que sejam coroados completos resultados patrióticos esforços empenhados governo federal durante periodo constitucional que acaba inaugurar-se nossa Patria.—*José Pellegrino*, presidente Estado.

FLORIANOPOLIS, 15—Apresento V. Ex. sinceras felicitações.—1º tenente, *João Lyrio*.

FLORIANOPOLIS, 16—O patriotismo, o espirito de justiça e rectidão, a prohibido quebrantavel e o alto conhecimento dos negocios publicos, que são os característicos de V. Ex., me suggerem a crença de que V. Ex., como primeiro magistrado nação, prestar-lhe ha relevantes serviços que deixarão sulcos brilhantes no caminho espinhoso que V. Ex. começa a percorrer e no qual sinceramente desejo que V. Ex. seja alentado pelas auras da felicidade.—*Cantido Freire*, juiz federal.

FLORIANOPOLIS, 16—O Congresso representativo deste Estado intermedio mesa congratulou-se com a Republica brasileira pelo auspicioso facto posse V. Ex., assegurando completa solidariedade com governo V. Ex. Cordiaes saudações. — O presidente, *Pereira Oliveira*.

CURITYBA, 16—Ao assumir V. Ex. o exercicio do alto cargo de Presidente da Republica, cumpro o dever de enviar a V. Ex., cordiaes saudações, e afirmar-lhe as saudações de leal e delicada cooperação a bem das instituições vigentes.—*Xavier da Silveira*, governador do Estado do Paraná.

ARACAJU', 16—Congratulo-me com V. Ex. ascensãosuprema magistratura da Republica, augurando futuro prospero paiz sob patriotismo governo V. Ex.—*Laçerda*, juiz federal.

ARACAJU', 16—Felicito V. Ex.—*Flaviano Fontes*, inspector da Alfandoga.

ARACAJU', 15—Em nome do Estado e no meu particularmente agradeço a V. Ex. a honrosa participação e congratulo-me pela grande data republicana, faço votos pelo engrandecimento da Patria, sob a vossa supremacia dos publicos negocios. Cordiaes saudações.—*Josino Menezes*, presidente de Sergipe.

LA PAZ (Bolívia), 16—Digno-se aceptar vuestra Excia los sinceros felicitaciones del gobierno y pueblo bolivianos por su exaltación a la presidencia de esa noble republica en cuyo aniversario glorioso hago votos para su mayor prosperidad y engrandecimiento.—*José Manoel Pando*, presidente di Bolívia.

CEARÁ, 16—Rejubilando-me com a Patria republicana, agradeço comunicação V. Ex. haver assumido exercicio altas funções seu primeiro magistrado. Peiorado pela gentileza e comprimentos de V. Ex. sinto viva satisfação em retribuir, afirmando que Estado Ceara e seu governo saberão concorrer na medida das suas forças para facilitar patrióticos intuitos de V. Ex. incrementar prosperidade Nação confiada inspirada escolha e auspiciosa competencia do digno cidadão a quem honra do me dirigir cuja

felicitado faço os mais sinceros votos. Respeitosas saudações.—*Pedro Augusto Borges*, presidente Estado Ceará.

GOYAZ, 16—Agradeço a comunicação de ter V. Ex. assumido exercício cargo Presidente Republica e os votos pela prosperidade deste Estado. Retribuindo cordialmente as saudações affectuosas enviadas por V. Ex., faço votos sinceros para que a historia registre o quadriennio presidencial hontem iniciado como um dos que mais contribuíram imprimir o espirito de ordem, justiça e progresso nos negocios internos e externos do Brazil.—*Xavier de Almeida*, presidente Estado Goyaz.

CUYABÁ, 16 — Agradecendo V. Ex. gentileza comunicação haver assumido exercício cargo Presidente Republica, apresso-me saudar seu advento a esse honroso posto a que merecidamente o elevou suffragio nacional, certo V. Ex. saberá corresponder expectativa publica com a mais brilhante admiração negocios paiz, da qual são garantias seus comprovados talentos e virtudes civicas, e ponho disposição V. Ex. meus prestimos quer em relação ao serviço publico, quer relativamente ao seu particular. Respeitosas saudações.—*Alves de Barros*, presidente.

CUYABÁ, 16—Tenho honra congratular-me V. Ex. seu advento Governo Republica, fazendo votos sua felicidade no mesmo e offerecendo-lhe meus humildes serviços na politica deste Estado. Respeitosas saudações.—*Antonio Paes de Barros*.

BACABAL, 16—Felicitando, auguro feliz Governo abençoando Deus.—*Bispo Maranhão*.

MARANHÃO, 16—Agradecendo comunicação me fizeste telegramma de hontem de haverdes assumido cargo presidente da Republica, cumpro dever felicitar-vos meu nome e todo Estado que administro por tão alto acontecimento, congratulando-me com a Patria brasileira por ver á frente de seus destinos um dos seus mais distinctos filhos.—*Lopes da Cunha*, governador.

PERNAMBUCO, 16 — Rejubilome Patria administração futura, fecunda grande estadista brasileiro presidencia Republica.—*Christovão Barros Rego*.

RECIFE, 15—Felicito V. Ex. posse suprema direcção Republica e faço votos conseguir engrandecimento della.—*Estacio Lima Brandão*, chefe commissão fiscal *Great Western*.

RECIFE, 15—Sci nte de haverdes assumido o governo e a administração da Republica, dirijo vos minhas sinceras e affectuosas saudações e faço votos para que os vossos eleva los intuitos e acendrado patriotismo encontrem no apoio nacional os necessarios sentimentos para bem servirdes aos importantes e legitimos interesses de nossa cara patria.—*Gonçalves Ferreira*.

PETROPOLIS, 15 — Apresento a V. Ex. sinceras congratulações, desejando-lhe prospero governo.—*Paranhos da Silva*.

RIO NEGRO, 15 — Nestas longiquas paragens, com mesmos soffrimentos ha 36 annos seus companheiros de armas tiveram occasião guerra Paraguay, não em brilhante luzi-la parada mas modesta formatura em continencia bandeira seu acampamento. Commissão militar telegrapha vos felicitando respeitosamente.—*Capitão Senna Braga*.

BARRA MANSÁ, 16 — Saudações respeitadas pelo inicio seu governo.—*José Hyppolito*.

BARRA MANSÁ, 16.—Em nome camara municipal e meu proprio apresento a V. Ex. respeitadas cumprimentos, fazendo votos pela felicidade do Brazil e a pessoa do V. Ex.—O presidente, *José Caetano Alves de Oliveira*.

PETROPOLIS, 15—Je viens de recevoir de son excellence monsieur le c-nte Goluchowski l'ordre telegraphique de presenter à votre excellence les felicitations du gouvernement imperial et royal et c'est avec grande satisfaction que je m'acquiesce de ce ordre.—*Kuczyński*, ministre d'Autriche Hongrie.

PETROPOLIS, 16—Agradecendo comunicação, retribuio affectuosas saudações, fazendo votos pela felicidade do vosso governo.—*Bocayuva*.

PETROPOLIS, 15—Saudações gloriosa data.—*Q. Bocayuva*, presidente do Estado.

MACEIÓ, 16 — Inteirado ter V. Ex. assumido hoje exercício alto cargo Presidente Republica, apresso-me levar presença V. Ex. o tributo de minhas homenagens, desejando nação veja em seu governo a garantia da paz e progresso, ao mesmo tempo contratulando-me com V. Ex. por esta data tão memoravel. Assegurando meu apoio a V. Ex., honro-me em apresentar cordaeas saudações.—*Euclides Malta*, governador.

VICTORIA, 15—Agradecendo vossa comunicação, venho expressar-vos os meus votos e os do Estado que presidio pela felicidade de vosso governo e a alta confiança que nutrimos na administração hoje iniciada sob as garantias do vosso passado e da elevada estíma que a creia vosso nome.—*Muniz Freire*, presidente do Espirito Santo.

NATAL, 15 — Repreritando opinião povo norte rio grandense, saudamos benemerito estadista inicio seu governo.—*Republica*.

NATAL, 15 — Dignai-vos aceitar minhas congratulações não só gloriosa data proclamação republica como terdes assumido suprema direcção negocios publicos fazendo sinceros votos vosso governo seja maiores beneficeis nossa patria.—*Juiz seccional*.

BELEM, 16 — Comitê israelita Pará felicita V. Ex. iniciação vosso governo.—*Obadia*, presidente.

NATAL, 15—Associação Commercial Natal congratula-se patria brasileira data memoravel hoje e saudamos supremo magistrado Nação, fazendo votos prosperidade vosso governo.—*Angelo Roselli*.—*Avellino Freire*.—*Romualdo Galvão*.

BELEM, 15—Saudos respeitadas, na pessoa de V. Ex., o inicio de um governo de paz, ordem e justiça.—*Pinto Fonseca*, inspector.

BELEM, 16 — Saudos respeitadas a V. Ex. por ter assumido a governação suprema da Republica. Saudações respeitadas.—O administrador dos Correios, *Umbelino Freire da Gouveia Mallo*.

NATAL, 16—Dignai-vos aceitar cumprimentos meus e pessoal capitania e praticagem vossa posse.—*Arthur Lisboa*, capitão do porto.

NATAL, 15—Apresento V. Ex. saudações povo governo deste Estado respeitadas cumprimentos gloriosa data hoje festaja a Republica.—*Alberto Maranhão*, governador.

MAMANGUAPE, 16 — O conselho municipal Mamanguape felicita vos vossa posse hoje governo Republica, desejando seja prosperidade paiz.—*Francisco Ivo*, presidente.

MACEIÓ, 15 — Respeitosas saudações.—*Leite Pindahyba*, procurador Republica.

S. PEDRO, 15 — Governo municipal de S. Pedro do Itabapoana, em sessão solemne, commemorou hoje auspiciosa data advento Republica e vossa posse, augurando a V. Ex. um governo feliz para nossa patria.—*João Lino Silveira*, presidente.

LIVRAMENTO, 16 — Felicito nação, pessoa V. Ex. Saudações.—*Antonio Candido Rolim*.

MONTEVIDÉO, 15 — Congratulações e votos feliz governo, prosperidades nosso paiz.—*Joaquim Imenes*.

RIVERA, 15 — Felicitações.—*Capitão Cyrillo*.

MONTEVIDÉO, 15—Respeitosamente cumprimento e felicito.—*Cockrane Alencar*, secretario Legação Brasileira.

CANANEA, 15 — O Directorio Republicano felicita a V. Ex. e faz votos pela vossa prosperidade e da Nação que ides dirigir.—*Raphael Pontes de Oliveira Netto*—*Antonio Avelino*.

PELOTAS, 15 — Guarnição felicita V. Ex. pela gloriosa data de hoje e cumprimentos por terdes assumido governo Republica. Nação e exercito esperam mais brilhante futuro. Saudações.—*Coronel Salustiano*, comandante guarnição.

PORTO-ALEGRE, 15 — Saudos em meu nome e no do pessoal que dirijo, pela data duplamente grande.—*Administrador dos Correios*, *Luis da Silveira Nunes*.

LAPA, 15 — Felicito-o, desejando prospero governo. Saudações.—*Joaquim Lacerda*.

TRIUMPHO, 16 — Recebei sinceras felicitações.—*Conselho Municipal*.

MACEIÓ, 16 — Felicito paiz ascensão V. Ex. poder.—*Wanderley Mendonça*, intendente.

CAXIAS, 15 — Partido Republicano, chefiado deputado Christino Cruz, que obedeço orientação politica senador Leite, vos felicita assumirdes governo paiz, podendo contar nosso apoio.—Saudações.—*Leoncio Machado*.

FEDERAÇÃO, 15 — Em nome municipio que represento, saudo jubiloso eminente patricio dia posse elevado cargo presidente republica brasileira, data sublime inicio felicidade patria querida. Saudações. Viva a Republica!—*Manoel Antonio Maciel*, intendente.

RIO GRANDE, 15 — Congratulo-me com V. Ex. pelo dupl motivo do anniversario da Republica e pela investidura do V. Ex. ao alto cargo de primeiro magistrado da nação.—*Inspector da Alfandega*, *Crescentino Carvalho*.

SOBRAL, 15 — Interpreto sentimento popular saudando-vos. *Cidade* estampou vosso retrato.—*Alvaro Olton*.

IGUAPE, 16—O Directorio Republicano desta cidade, congratulando-se com a nação pela posse de V. Ex. na presidencia da Republica, felicita-o pelo seu auspicio o governo.—*Antonio Jeremias*.—*José Julio Goulart*.—*Joaquim Dias*.—*Sant'Anna*.

PORTO ALEGRE, 16 — Felicito-vos fazendo sinceros votos pela vossa prosperidade bom governo Republica.—*General Valle*.

LONDON, 17—We beg your excellency will accept our sincerest congratulations and best wishes on your assumption of the presidency.—*Rothschild*.

CANBOLESBAINS, 17—Aceite mais auspiciosos votos antigo camarada. E, desde já, minhas felicitações por haver posto na atalaja da nossa politica exterior homem mais capaz de vassar-lhe todo horizonte.—*Nabuco*.

LONDRES, 17—Chairman and directors of São Paulo Railway Company fer your excellency congratulations upon accession to Presidency of United States of Brazil.

S. PAULO, 17—Partido republicano neste municipio por nosso intermedio envia cordiaes felicitações a V. Ex. por motivo posse supremo magistrado nossa cara patria.—Do Directorio Republicano de S. João de Boa Vista.

LAVRINHAS, 17—Em nome da Camara Municipal, apresentamos cordiaes saudações, felicitando V. Ex. por ter assumido o governo republicano.

Silveiras, 16 de novembro de 1902.—*Domingos Camara*, presidente.—*Pedro Gomes*, intendente.

LAVRINHAS, 17 — Directorio republicano Silveiras felicita V. Ex. pela posse do Governo Republicano. Saudações.

Silveiras, 16 novembro 1902. — *Eduardo Ferreira*, presidente.

PENEDO, 17—Felicito a V. Ex. fazendo votos sinceros pela prosperidade de sua administração como primeiro magistrado da Nação cargo de que tomou posse e para o qual foi merecidamente eleito.

Alfândega de Penedo, 17 do novembro de 1902.—*Ros Lisboa*, inspector.

MACEIÓ, 17—Saudações auspicioso Governo.—*José Sá Peixoto*, ex-inspector Alfândega.

RECIFE, 17—Apresento minhas respeitadas e cordiaes saudações a V. Ex. pela sua merecida elevação á suprema magistratura Republicana, despertando esse facto fundadas esperanças a todos os brasileiros.—Inspector, *Fraga*.

MAROM, 17—Vos onvio sinceros cumprimentos vossa ascensão ao poder um prospero governo e de paz vos desejo. — *Leandro Maciel*.

CABO FRIO, 17—Camara Municipal desta cidade tem a honra de apresentar a V. Ex. suas congratulações pela data memoravel em que V. Ex. assumiu o governo e vae dirigir os destinos do paiz. Viva a Republica! — O presidente, *Verissimo Pires*.

BAHIA, 16 — Peço honrosa venia manifestar grande jubilo ter V. Ex. assumido suprema chefia Nação. Saudações.—O inspector, *Horacio Seabra*.

S. PAULO, 16 — Cordiaes felicitações.—*Carlos Campos*.

RIBEIRÃO PRETO, 16 — Aceite V. Ex. respeitadas saudações.—*Mario Pires*.

BELLO HORIZONTE, 17—Felicitando V. Ex. pela sua ascensão ao alto cargo primeiro magistrado Nação, felicito igualmente paiz por esse auspicioso facto. Saudações.—O commandante da brigada, *Olyntho Ribeiro*.

CASA BRANCA, 17—Felicitando V. Ex. posse elevado posto para que foi merecidamente escolhido, faço ardentes votos pela felicidade pessoal de V. Ex. e prosperidade do seu novo governo.—*Bispo de Porto Alegre*.

BAHIA, 17—Aceite V. Ex. minhas cordiaes felicitações e saudações.—Almirante, *Cardoso de Mello*, capitão do porto.

MACEIÓ, 17 — Felicitações administração paiz encetaes.—*José Baptista Narciso Vasconcellos*.—*Antonio Caetano Jonas Vasconcellos* (Viçosa.)

S. PAULO, 17—Dr. Domingos de Moraes pede que apresente a V. Ex. felicitações pela posse do alto cargo de supremo magistrado da Nação. Saudações.—*Bernardino de Campos*.

RECIFE, 17—Com as minhas saudações faço votos pela felicidade do vosso governo.—Juiz seccional, *Hollanda Cavalcanti*.

NATAL, 17 — Congratulo-me com V. Ex. por haver assumido importante cargo de Presidente da Republica com que o distinguo o patriótico povo brasileiro.—*Alípio Fernandes Barros*, delegado fiscal.

Ministerio da Industria —

O Sr. Ministerio da Industria, V. Ex. e Officinas Publicas da audienca publica as seguintes feiras, da 1 hora ás 5 da tarde.

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre os quaes profereu despacho do registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos :

N. 2.542, de 11 do corrente, pagamento de 444\$341 a José Maria Pontes, da comedurias fornecidas aos presos do deposito da policia, durante o mez de outubro ultimo;

N. 2.512, de 7 do corrente, idem de 60\$, da folha do salario vencido pelo servente da Junta Commercial, no mez de outubro ultimo;

N. 2.513, da mesma data, idem de 80\$, da folha do salario vencido pelo servente da Corte de Appellação, no mez de outubro ultimo;

N. 2.510, da mesma data, idem de 2:743\$384, a diversos, de material fornecido á brigada policial, no mez de setembro ultimo;

N. 2.522, da mesma data, idem de 3:389\$690 a diversos, de material fornecido á Repartição de Policia, em setembro ultimo;

N. 2.501, da mesma data, idem de 50\$ ao porteiro do Archivo Publico Nacional Francisco de Gama Castello Branco, de auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de outubro ultimo;

N. 2.505, da mesma data, idem de 100\$ ao porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Francisco de Vargas Dias, de auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez de outubro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officinas :

Ns. 25 e 51, de 29 de abril e 16 de setembro, da Delegacia Fiscal no Piahy, credito de 823\$434, áquella delegacia, para pagamento de dividas em exercicios findos;

N. 86, da Delegacia Fiscal no Pará, de 24 de setembro, idem de 537\$612, áquella delegacia, para idêntico fim;

N. 88, da mesma delegacia, de 25 de setembro, idem de 1:927\$319, áquella delegacia, idem, idem;

N. 172, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 29 de setembro, credito de 40\$ ao Thesouro Federal, para pagamento da pensionista D. Joaquina dos Santos Nogueira Borges, no periodo de setembro a dezembro do corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Aviso ns.828 e 927, de 15 de setembro e 27 de outubro, pagamento de 93\$200 a Franklin Candido Mesquita, de materiaes fornecidos para as obras do novo Hospital Central do Exercito, no actual exercicio.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 14 corrente, foi o seguinte :

Elementos de physica e chimica—Approvedos plenamente: Arthur Borges da Conceição.

Historia natural — Approvedos simplesmente: Nicoláo Ciancio e José Carneiro de Hollanda Chacon. Inhabilitados, 2.

Historia do Brazil—Approvedos: plenamente Lafayette Rodrigues Pereira, e simplesmente, Mario Henrique Braune.

Historia geral —Approvedo simplesmente, Olympio Hilarião da Rocha.

Historia geral e do Brazil—Approvedos: plenamente, José Cornelio da Fonseca Lima; simplesmente, Manoel Maria de Siqueira Meneses e Gastão de Oliveira Saudoval.

Correio — Esta repartição expedirá mais pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Bahia*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Porto Alegre*, para Santos, mais portos do sul e Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Cordillere para Santos e Rio da Prata, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Oravia*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Barão de Glemis*, para Antuerpia, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *S. Paulo*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até 10 1/2 e ditas com porte duplo até ás 11.

Pelo *Tezeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até á 11 1/2, ditas com porte duplo até á 12 e objecto para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Brasil*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cateridge*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Guanjá*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Campagne Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

—Affim de prestar esclarcimentos convidase a comparecer na 3ª seccção desta Repartição o reinstituto de uma carta para o Sr. Antonio D. de Oliveira Soares, em Lisboa, e major João Marcos Coelho de Souza, em Belém, Estado do Pará.

Emissão de vales para a Alemanha, Austria, Belgica, Bulgaria, Chile, Egypto, Grecia, Hollanda, Luxemburgo, Suiça, Tunis, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 da manhã ás 2 da tarde.

—Nos carros do Correio Ambulante da Estrada de Ferro Central do Brazil faz-se venda de sellos e demais fórmulas de franquia.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de novembro de 1902 (Domingo)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO ESCALA BEAUFORT	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura Maxima (exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar
		m/m.	0	m/m	%	Calma 0	—	—	—	0	0	0	m/m	m/m	h
Central	3 a...	753.00	26.4	18.98	74.0	NNW 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a...	753.87	21.9	19.31	83.0	NNW 4	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	40	—	—	—	—	—
	9 a...	754.01	27.9	16.93	60.5	NNW 4	Incerto	—	..	40	—	—	—	—	—
macro	1/2 d.	754.92	29.1	18.85	62.9	NNW 3	Incerto	—	..	40	—	—	—	—	—
do	3 p...	753.36	29.6	18.35	59.8	SSE 4	—	—	..	—	—	—	2.9	—	—
S. Arntonio	6 p...	753.29	27.8	17.93	65.0	S 4	—	—	..	—	—	—	—	—	—
	9 p...	754.35	27.5	19.07	70.0	WSW 4	Incerto	—	..	10	20.9	30.0	24.6	—	1.15
	1/2 n...	754.10	26.8	19.31	73.4	E 2	—	—	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser Domingo

Observações meteorologicas simultaneas

ao meio-dia, médio de Greenwich ou 9h 07m a. t. m. da Capital

Dia 17 de novembro de 1902

ESTAÇÕES	Barometro a 0° c.	Temperatura à sombra	Tensão do vapor d'agua	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO NA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Evaporação à sombra. hontem
								Direcção	Força					
Belém	m/m	0	m/m	%	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Avagem	Muito bom	0	0	0	m/m
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	ESE	Regular	Bom	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	Limpo	Claro	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Parahyba	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Incerto	23.2	24.4	25.80	—
Recife	700.10	27.0	19.40	69.4	Limpo	Bom	—	E	Fresco	Bom	—	—	—	—
Macajú	782.33	27.0	20.33	77.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Aracaju	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Incerto	27.5	24.0	25.65	—
S. Salvador	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	NE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Victoria	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	NE	Fresco	Incerto	—	—	—	—
Capital	751.82	26.6	20.98	81.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Incerto	30.0	24.6	27.30	2.9
Santos	—	—	—	—	Nublado	Máo	Chuviscos	—	Calma	Muito variavel	—	—	—	—
Paranaguá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis	702.10	21.4	16.87	89.0	Nublado	Encoberto	—	SSW	Regular	Variavel	23.3	21.3	23.80	—
Rio Grande	765.10	19.8	19.90	63.8	—	Bom	—	SE	Aragem	Muito bom	22.1	18.1	20.10	—
Itaquí	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá	—	—	—	—	Quasi nublado	Incerto	—	W	Bafagem	Pessimo	—	—	—	—

Nota - Na Capital o tempo está incerto com tendença a piorar.

Em Fortaleza chueu na madrugada de hoje.
 Em S. Salvador cahiram aguaceiros passageiros no correr do dia de hontem e na manhã de hoje.
 Em Santos cahiram alguns aguaceiros no correr do dia e da noite de hontem, tendo trovejado a noite.
 Em Florianopolis garouu a intervallos no correr da tarde e da noite de hontem e na manhã de hoje.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de outubro de 1902.

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Arsenal de Marinha de Belém.												
LATITUDE APPROXIMADA = 1° 28' 00" S					LONGITUDE APPROXIMADA = 18° 27' 00" W Grw.							
EPOCAS		EVAPORAÇÃO À SOMBRA	NUVENS		CHUVA CAHIDA	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	
Horas locais	Dias		Especie	Quantidade		Direcção	Força					
		E/B			E/B					d	d	
Meno-dia	1	2.1	N	3	—	E	2	b	—	8.50	29.28	Tempo muito bom.
	2	2.6	N	7	—	E	2	sm	—	9.50	0.79	Tempo muito bom.
	3	2.7	N	9	—	E	1	sm	—	10.50	1.79	Tempo muito bom. A 1 h. 30 m. p. cahiram chuviscos.
	4	2.9	N	10	—	E	1	sm	—	11.50	2.79	Tempo bom.
	5	2.9	N	7	—	E	3	b	—	12.50	3.79	Tempo bom. Cahiu chuva forte ás 7 h. p.
	6	3.1	N	9	1.40	E	1	sm	—	13.50	4.79	Tempo muito bom. A's 8 h. p. cahiu chuva forte.
	7	2.2	N	9	3.20	E	2	sm	—	14.50	5.79	Tempo bom. A's 7 h. p. cahiram chuviscos.
	8	2.0	N. KN	4	9.20	E	1	b	—	15.50	6.79	Tempo bom.
	9	2.6	N	3	—	E	1	sm	—	16.50	7.79	Tempo bom.
	10	2.7	N	9	—	E	1	sm	—	17.50	8.79	Tempo muito bom.
Médias		2.53		7.0	total.... 13.80		1.5					

O observador, Carlos Alberto Tinoco da Silva, engenheiro naval.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 13 de novembro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	755.4	24.3	18.5	83	0.0	Nullo	1.0	KN			
4 h. m....	755.0	24.0	18.6	84	2.1	NNE	1.0	KN			
7 h. m....	755.8	25.3	17.6	74	0.0	Nullo	0.5	C. CS			
10 h. m....	755.7	25.7	14.8	77	2.0	SE	0.2	CK			
1 h. t....	754.0	26.0	18.9	75	6.7	SE	0.5	C			
4 h. t....	752.7	27.2	18.3	68	10.0	SE	0.4	C			
7 h. t....	753.4	27.5	18.1	67	2.5	SE	0.9	CK. KN			
10 h. m....	754.5	26.5	20.5	80	2.0	N	1.0	CK. KN			
Médios....	754.56	25.81	18.66	76.0	3.2		0.7	—			

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 28,5; minimo, ás 7 h. da manhã, 23,9.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. p., 3. Evaporação, em 24 horas, 3.0. Horas de insolação heliographo, 11 h. 00 m.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim Meteorologico - Dia 15 de novembro de 1902.

HORAS	Barometrio a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	753.6	23.4	18.8	88	1.0	NW	1.0	CK. KN			
4 h. m....	752.9	23.3	18.7	88	0 0	Nullo	0.9	CK. KN			
7 h. m....	754.3	24.8	19.0	82	1.0	N	0.7	C. CK. K			
10 h. m....	755.4	27.9	16.7	61	2.1	NE	0.9	SC. CK			
1 h. t....	754.7	26.1	20.1	80	5.3	SE	0.9	CS. CK			
4 h. t....	753.4	26.9	19.3	73	3 8	SE	0.9	CK. K. KN			
7 h. t....	754.0	27.0	20.3	77	0.0	Nullo	0.8	CK. KN			
10 h. m....	755.2	26.6	19.8	77	0.0	Nullo	1.0	CK. KN			
Médios.....	754.19	25.75	19.00	78.3	1.7		0.9	-	-	-	-

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. da tarde. 29.8; minimo, 7 h. da manhã 23.2.— Ozone: 7 h. m. 2; 7 h. n. 3.
 Evaporação em 24 horas. 2.2
 Chuva cahida: ás 7 h. da noite, gottas. Total em 24 horas, gottas.
 Horas do insclação (heliographo) 2 h. 40 m.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Seccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 14 de novembro de 1902, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.018	693	1.711
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	32	24	56
Faloceram.....	7	3	10
Existem.....	1.009	687	1.696

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes, para os quaes se aviaram 598 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.
 — No dia 15:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	687	1.696
Entraram.....	2	14	35
Sahiram.....	16	10	26
Faloceram.....	8	2	10
Existem.....	1.006	689	1.695

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 363 consultantes, para os quaes se aviaram 397 receitas.

Fizeram-se 1 extracção de dente e 11 obturações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 9 de novembro de 1902, 49 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Peste bubonica.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	45
	49

Nacionaes.....	38
Estrangeiros.....	11
	49
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	15
	49
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	19
	49
Indigentes.....	9

— No dia 10 de novembro, 59 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	3
Outras causas.....	55
	59
Nacionaes.....	45
Estrangeiros.....	14
	59
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	31
	59
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	21
	59
Indigentes.....	11

— No dia 11 de novembro, 52 pessoas, fallecidas de:

Peste bubonica.....	2
Febres diversas.....	4
Variola.....	4
Outras causas.....	42
	52

Nacionaes.....	37
Estrangeiros.....	15
	52
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	21
	52
Do sexo masculino.....	36
Do sexo feminino.....	16
	52
Indigentes.....	14

— No dia 12 de novembro, 53 pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	2
Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	47
	53
Nacionaes.....	46
Estrangeiros.....	7
	53
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	25
	53
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	15
	53
Indigentes.....	19

— No dia 14 de novembro 52, pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	1
Variola.....	1

Febres diversas.....	2
Outras causas.....	48
	—
	52
Nacionaes.....	42
Estrangeiros.....	10
	—
	52
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	26
	—
	52
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	15
	—
	52
Indigentes.....	4
—No dia 15 de novembro, 39 pessoas, fallecidas de:	
Acesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	35
	—
	39
Nacionaes.....	30
Estrangeiros.....	9
	—
	39
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	17
	—
	39
Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	18
	—
	39
Indigentes.....	13
—No dia 16 de novembro, 41 pessoas, fallecidas de:	
Acesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	35
	—
	41
Nacionaes.....	35
Estrangeiros.....	6
	—
	41
Do sexo masculino.....	22
Do sexo feminino.....	19
	—
	41
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	16
	—
	41
Inligentes.....	13

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO	
Renda do dia 1 a 14 de novembro do 1902.....	3.328:357\$753
Idem do dia 17:	
Em papel.....	228:108\$431
Em ouro.....	70:256\$232
	298:364\$663
	3.626:722\$416
Em igual periodo de 1901...	2.509:974\$018
RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadação do dia 17 de novembro de 1902.....	35:818\$941
De 1 a 17.....	287:957\$272
Em igual periodo do anno passado.....	582:121\$207
RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL	
Renda do dia 17 de novembro de 1902	
Interior.....	13:589\$374
Consumo:	
Fumo.....	2:301\$570
Bebidas.....	2:495\$970
Phosphoros....	2:000\$000
Calçado.....	2:135\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	210\$070
Vinagre.....	460\$000
Cartas de jogar.....	300\$000
Chapéus.....	2:084\$000
Tecidos.....	2:000\$000
Registro.....	120\$090
	14:086\$400
Extraordinaria.....	55:817\$648
Depositos.....	210\$000
Renda com applicação especial.....	7:035\$507
	91:339\$229
Renda de 1 a 16 do corrente.	1.143:149\$027
Total.....	1.234:479\$256
Em igual periodo de 1901...	1.423:950\$794

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico que, em sessão da congregação realizada a 14 do corrente, foi approvada a seguinte constituição das mesas examinadoras, que devem funcionar na presente época de exames:

Calculo

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Eugéne Tisserandot.
Dr. Francisco Ferreira Braga.

Descriptiva

Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Wenceslão Alves Loite de Oliveira Bello.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Physica

Engenheiro Otto de Alencar e Silva.
Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Oscar Nerval de Gouveia.

Mecanica

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. Licinio Athanazio Cardoso.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.

Topographia

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Engenheiro Otto de Alencar e Silva.

Chimica inorganica

Dr. Luiz de Carvalho e Mello.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Julio Delamare Koeler.

Astronomia

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Engenheiro Otto de Alencar e Silva.

Mecanica applicada

Dr. Francisco Ferreira Braga.
Dr. Licinio Athanazio Cardoso.
Dr. Antonio Ennes de Souza.

Mineralogia e exploração de minas

Dr. Oscar Nerval de Gouveia.
Dr. Manoel Timotheo da Costa.
Dr. João Fulgencio de Lima Mindello.

Construção

Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. João Baptista Ortiz Monteiro.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Hydraulica

Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.
Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. João Felipe Pereira.

Estradas

Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Manoel Joaquim Teixeira Bastos.
Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.

Economia politica

Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Thimoteo da Costa.

Archilectura

Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria.
Dr. Antonio de Paula Freitas.
Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.

Machinas

Dr. André Gustavo Paulo de Frontin.
Dr. João Felipe Pereira.
Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa.

Navegação interior

Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Dr. Luiz Raphael Vieira Souto.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Direito

Dr. José Agostinho dos Reis.
Dr. Manoel Thimotheo da Costa.
Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia.

Physica industrial e metallurgica

Dr. Eugene Tisserandot.
Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. João Fulgencio de Lima Mindello.

Chimica organica e chimica industrial

Dr. Arthur Getulio das Neves.
Dr. Daniel Henninger.
Dr. Julio Delamare Koeler.
Botanica—Zoothechnia
Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

Dr. José Antonio Murтинho.
Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

Desenho de aguadas

Dr. Jorge Valdetaro de Lossio e Seiblitiz.
Bacharel Alcino José Chavantes.
Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Desenho topographico

Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Desenho de cartas

Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Engenheiro Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Engenheiro Alcino José Chavantes.

Desenho de estradas

Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Bacharel Alfredo de Paula Freitas.
Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.

Desenho de architectura

Bacharel Alfredo de Paula Freitas.
Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Desenho organographico

Capitão Delphim da Camara.
Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Bacharel Alcino José Chavantes.

Desenho de machinas

Engenheiro José Pereira da Graça Couto.
Bacharel Augusto Saturnino da Silva Diniz.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.

Desenho de construcção

Engenheiro Heitor Sayão de Bustamante.
Engenheiro Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Engenheiro José Pereira da Graça Couto.

Exercicios praticos do 1º anno do curso fundamental

Dr. Luiz Carlos Barbosa de Oliveira.
Dr. José Antonio Murinho.
Dr. José Agostinho dos Reis.

Exercicios praticos do 2º e 3º annos do curso fundamental e do curso de engenhiros geographos.

Dr. Henrique Augusto Kingston.
Dr. Joaquim Galdino Pimentel.
Engenheiro Otto de Allencar e Silva.

Na mesma sessão foi resolvido que, começando os exames a 1 de dezembro, fossem elles iniciados pelos das cadeiras.

Secretaria da Escola Polytechnica, 17 de novembro de 1902.—*Souza Ferreira*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 19 do corrente serão chamados:

Physica e chimica (cursos de medicina, escola Polytechnica e outros, em segunda chamada, ás 11 horas, no Internato, campo de S. Christovão):

Clodomiro Ceciliano de Carvalho Duarte.
Renato Utto Baptista.
Guilherme de Oliveira Teixeira.
João Villas Boas.
Trajano Augusto de Oliveira Pinto.
Nestor Serapião Serra.

Turma suplementar

Joaquim Sigmaringa da Costa.
Hermano Villemor do Amaral.
José Luiz Godolphim.

Historia natural (curso da Escola Polytechnica), á 1 1/2 neste Externato, á rua Marochal Floriano:

Astério Lobo.
Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
Marcio Fragoso de Mendonça.
Domingos de Menezes.
Oswaldo Nobrega de Vasconcellos.
Edgard Frederico Hasselmann.

Turma suplementar

Jaziel da Cerqueira Leite.
Henrique Antonio Dantas da Gama.
João de Souza Machado.

Os requerimentos de segunda chamada para physica e chimica devem ser apresentados até ao meio-dia de 19 do corrente.

Externato do Gymnasio Nacional, 17 de novembro de 1902.

Directoria das Rendas Publicas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DA LANCHIA «PAULA E SILVA», COBRE E FERRO VELHOS EXISTENTES NA ALFANDEGA DE SANTOS

Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do outubro proximo passado, faço saber que, por esta Directoria, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos, receberam-se propostas para a compra da lanchia *Paula e Silva*, cobre e ferro velhos existentes na referida Alfandega, sob as condições seguintes: 1º, Servirá de base para a concorrência o valor de 1:700\$000, por quanto estão avaliados os bons descritos; 2º, as propostas deverão ser feitas a partir desta data até ás duas horas da tarde do dia 30 do corrente, em carta fechada, acompanhada do certificado do deposito correspondente a 10 % da avaliação de 1:700\$000; 3º, as propostas recebidas na Delegacia Fiscal em S. Paulo e Alfandega de Santos serão, á hora e dia acima marcados, abertas em cada uma dessas repartições, com as formalidades do estylo e, no mesmo dia, remetidas ao Thesouro Federal, convenientemente informadas para a respectiva aceitação.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 1 de novembro de 1902.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino desta repartição, intimo o negociante José Gonçalves de Figueiredo do despacho datado de 11 deste mez, proferido a fls. 9 do processo que teve por base o auto de infração lavrado pelo agente fiscal Carlos de Souza Dantas contra o mesmo negociante, a sellar, dentro do prazo de 15 dias, todo o stock existente da laranjinha apprehendida, a qual motivou o referido auto, tendo em vista o despacho desta directoria, publicado no *Diário Official* de 12 de abril ultimo, firmando doutrina no sentido de achar-se a laranjinha no numero das bebidas alcoolicas sujeitas á sellagem no dobro.

Recebedoria da Capital Federal, 14 de novembro de 1902.—Polo sub-director, *Horacio R. Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 47 (1ª MESA)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se fez publico que á porta dos armazens abaixo, no dia 22 de novembro de 1902, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes, no estado em que se acharem.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

AA de S: 1 caixa n. 31, contendo carnes em conserva, pesando bruto com as latas 35 kilos; vinda do Nova-York no vapor allemão *Albano*, descarregada em 22 de março de 1902.

Lote n. 2

Idem: 1 caixa n. 32, contendo fructas secas, pesando bruto com as caixas de madeira 7 kilos; fructas em calta, pesando bruto nas latas 5 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

V (um triangulo): em 2 caixas contendo filhas do Flandres em laminas, simples, pesando liquido 108 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

RA: 1 caixa n. 2.000, contendo flores artificiaes para enfeites de chapéus, pesando 5.900 grammas; passaros para enfeite de chapéus, pesando 770 grammas; azas de passaros para enfeites de chapéus, pesando 230 grammas; pennas soltas, pintadas, pesando 140 grammas; plumas de pennas emendadas, pesando 115 grammas; frança de palha, pesando 1.250 grammas; 23 chapéus de palha simples; 12 chapéus de crina simples; vinda do Bordéus no vapor francez *Chili*, descarregada em 16 de janeiro de 1902.

Lote n. 5

Cysne: 1 caixa n. 1, contendo vasos grandes de vidro n. 1, para botica, pesando liquido 32 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregada em 3 de dezembro de 1901.

Lote n. 6

Idem: 1 caixa n. 2, contendo emplastos adhesivos, pesando bruto 4 kilos; seringas de borracha, pesando bruto 23 kilos; linha de algodão em carretéis, pesando 6 kilos; 2 forceps; 1 carteira com 25 ferros de pequena cirurgia; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 7

JSC: 1 mala estragada com roupa feita de lã e de algodão, com bastante uso; vinda de Genova no vapor italiano *Alacritá*, descarregada em 30 de dezembro de 1901.

Lote n. 8

MFC: 1 barril vasio.
VR: 1 dito idem.
SCC: 2 ditos idem; vindos de Southampton no vapor inglez *Ebro*, descarregados em 11 de dezembro de 1901.
AP: 1 barril vasio.
JGC: 1 dito idem; vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 26 de dezembro de 1901.

Lote n. 9

JFF: Obras de cobre e suas ligas, não classificadas, simples, pesando bruto 27 kilos; globos de vidro n. 2, de côr e coalhados, pesando liquido real 8 kilos; chaminés de vidro n. 1, pesando liquido real 2 kilos; fogões de ferro, pesando bruto 30 kilos; obras classificadas de folha de Planires, pintadas, pesando bruto 3 kilos; catalogos destinados a tornar conhecidos productos da industria, pesando bruto 22 kilos; vindos de Antuerpia no vapor allemão *Rossetti*, descarregados em 4 de janeiro de 1902.

ARMAZEM DE CONSUMO

Lote n. 10

EC: Ns. 996 e 998—Retirados dessas duas caixas 250 grammas de t'la de soda com pintura a gouache; vindas do Bordéus no vapor francez *Cordillère*, descarregadas em setembro de 1902. (Depositadas no armazem n. 12.)

Lote n. 11

M—1.271: 20 barricas contendo cevada em grão, pesando bruto 1.760 kilos e liquido legal 1.549 kilos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregadas em fevereiro de 1902. (Acham-se depositadas no armazem n. 10.)

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os

quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1902.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima—Directoria de Pharóes

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Estado de Santa Catharina—Pharol de Itajahy

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que, de conformidade com a ultima parte do aviso n. 13, de 8 de novembro do corrente anno, as coordenadas do pharol de Itajahy são:

Lat. — 26° — 57' — 12" S.

Long. — 48° — 33' — 05" W. Gw.

O plano focal é de 56 metros de altura acima do nivel medio das marés.

Directoria de Pharoes, 17 de novembro de 1902.—*Verissimo José da Costa Junior*, capitão-tenente, servindo de director.

Escola Naval

CURSO DE MACHINAS

Previno aos candidatos á carta de machinista da marinha mercante que o exame terá lugar quinta-feira, 20 do corrente, ao meio-dia.

Escola Naval, 17 de novembro de 1902.—*J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTO DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DO EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Sr. marechal commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 20 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento dos generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato de Santa Cruz, Laboratorio do Campinho, Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue:

Viveres

Por kilogramma: arroz nacional, assucar branco de Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional Alves, bacalhão, batata inglesa, café em grão, typo 7, café moído superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson, proto e verde perola; goiabada de Campos ou Pernambuco, manteiga nacional Engelk e Busck, ou mineira, massa para sopa, nacional e estrangeira, herva matte em folha, pão, queijo mineiro e toucinho mineiro.

Por litro: azeite doce do Lisboa marca... farinha de Magé, aguardente nacional, fôljo

preto, sal commum, vinagre tinto e vinho virgom.

Por unidade: lenha, acha de metro com tres kilos cada uma, ração, verduras e temperos; sobremesa para cada praça: duas laranjas ou duas bananas.

Forragens

Por kilogramma: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio

Sabão virgom e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de arcair, cada um; vassouras de piassava, grandes e pequenas e do palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante para concorrer ao fornecimento que o pretendente se habilite perante este quartel-general, até o dia 19 do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Sr. marechal presidente, documento de haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos livres e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará, com a respectiva cautela, haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior, e de sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto, dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismo e por extenso, a procedencia ou a marca dos generos, para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer-os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em trasito, e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractante carretos e transportes até o recebimento official, dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas nesta secretaria, das 10 ás 3 horas do dia, pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidados dos envolveros.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idoneo.

Secretaria do Commando do 4º Districto militar, 11 de novembro de 1902.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exorcito, faço publico que a comissão de compras deste laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 20 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exam das propostas para o fornecimento, no anno de 1903, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa, que será entregue ás pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta, de modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicata, sellada em todas as folhas a primeira via e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á comissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que prove ser negociante, estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral da Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ (tres contos de réis), como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados, como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes terão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas, artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (*emballage*), e referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá lugar por importação directa do estrangeiro, com destino ao laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde será despachado livre de direitos.

As facturas originacs e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exorcito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Comissão de Compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 21 de outubro de 1902.—*José Antonio de Azevedo Vianna*, escripturario, servindo de secretario.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL, DEPOSITADO NO CAES DEL-VECCHIO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, até o dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas, na secretaria desta repartição, propostas para venda de madeira e objectos inserviveis, abaixo especificados, o que se acham no deposito do caes Del-Vecchio.

No acto da apresentação das propostas, que devem ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, os signatarios depositarão na thesouraria a caução de 500\$, como garantia.

Todo o material será removido dentro de 30 dias, contados da data da acceitação da proposta.

- O referido material consta do seguinte:
- 2 armações (mesa e porta) para escriptorio;
 - 2 braços de gaz;
 - 3 grades do pinho de Riga, envernizadas;
 - 6 divisões de pinho de Riga, envernizadas, para escriptorio;
 - 1 armario de pinho, sem porta;
 - 1 caixa de vinhatico, para latrina;
 - 1 oscrovanilha;
 - 1 taboleta;
 - 6 columnas de ferro, armação de ferro e 6 pernas para as columnas;
 - 1 lote de madeira, constando de caixa de ferramentas, venezianas, caixa para enrolar fitas, pés de instrumentos, balisas, pedaços de madeira de lei e caixões vasilos;
 - Madrimento de pinho de Riga e esteios que sustentam um telheiro, de 60 metros de comprido sobre 6 metros de largo;
 - 390 metros quadrados de soalho de taboas de pinho de Riga, de 1 pollegada de grossura;

280 metros quadrados de telhas de zinco; 42 telhas de zinco avulsas; 2 portões de madeira.

Capital Federal, 8 de novembro de 1902.— *Eulides Barroso*, vice-director.

Estrada de Ferro Central Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRA APPARELHADA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento da seguinte madeira aparelhada em toros de faces (peroba parda) para 40 vagões tubulares:

- 2.240 taboas para o soalho (macho e fema);
- 80 ditas lateraes para as bordas;
- 480 ditas para as cabeceiras, sendo duas sem macho e duas sem fema;
- 400 ditas para os lados entre portas, sendo duas sem fema;
- 160 enehimentos para pregar o soalho;
- 80 ditos centraes do pivot;
- 80 travessas superiores para o truck;

- 80 ditas inferiores para o truck.
- 800 taboas para os lados entre portas e cabeceiras (quatro sem fema);
- 960 taboas para as portas;
- 800 fueiros;
- 40 taboas para o cylindro do freio;
- 200 travessas de descanço das chapas do estribo do freio.

A concurrencia versará sobre os preços por unidade e a idoneidade do proponente, devendo o respectivo fornecimento ser feito em 1903.

Os concurrentes deverão apresentar-se naquella repartição no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 300\$, préviamente feita na theouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Os respectivos desenhos acham-se na mesma intendencia á disposição dos interessados para serem examinados.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de outubro de 1902.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que do dia 20 do corrente mez em diante, vigorarão os horarios abaixo publicados.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 13 de novembro de 1902.— *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

HORARIO DOS TRENS DE PASSAGEIROS PARA SUBURBIOS

Via-Melhoramentos

PARA O INTERIOR				DO INTERIOR					
ESTAÇÕES E PARADAS	S 1		S 3		ESTAÇÕES E PARADAS	S 2		S 4	
	Manhã	Manhã	Tardo	Tardo		Manhã	Manhã	Tardo	Tardo
Ilha das Moças.....		9.20		5.20	Pavuna.....	—	—	—	2.40
Dr. Alfredo Maia.....	9.25	9.26	5.25	5.26	Areal.....	—	—	2.50	2.51
Maracanã.....	9.28	9.30	5.28	5.30	Collegio.....	—	—	2.54	2.55
Quinta.....	9.32	9.33	5.32	5.34	Irajá.....	—	—	2.58	2.59
Mangueira.....	9.38	9.40	5.39	5.42	Vicente Carvalho.....	—	—	3.03	3.08
D. Anna Nery.....	9.43	9.44	5.45	5.46	Enhenho do Matto.....	—	—	3.13	3.14
Jockey Club.....	9.47	9.47	5.49	5.49	Inhauma.....	—	4.52	3.21	3.25
Jacaré.....	9.50	9.51	5.53	5.53	Liberdade.....	4.58	5.00	3.30	3.31
Praia Pequena.....	9.52	9.53	5.54	5.55	Cesario Machado.....	5.04	5.04	3.35	3.35
Cesario Machado.....	9.54	9.51	5.56	5.56	Praia Pequena.....	5.05	5.06	3.36	3.37
Liberdade.....	9.58	9.59	6.00	6.03	Jacaré.....	5.07	5.07	3.38	3.38
Inhauma.....	10.04	10.08	6.09	—	Jockey Club.....	5.11	5.11	3.41	3.41
Engenho do Matto.....	10.15	10.16	—	—	D. Anna Nery.....	5.14	5.15	3.44	3.45
Vicente Carvalho.....	10.21	10.22	—	—	Mangueira.....	5.18	5.20	3.48	3.50
Irajá.....	10.26	10.27	—	—	Quinta.....	5.25	5.26	3.55	3.56
Collegio.....	10.31	10.32	—	—	Maracanã.....	5.28	5.30	3.58	4.00
Areal.....	10.35	10.36	—	—	D. Alfredo Maia.....	5.32	5.33	4.02	4.03
Pavuna.....	10.46	—	—	—	Ilha das Moças.....	5.38	—	4.08	—

Os trens S 1 e S 4 trafegam entre Ilha das Moças e Pavuna e os S 3 e S 2 entre Ilha das Moças e Inhauma, ficando ahi os dous ultimos em correspondencia com os mistos de operarios M 3 e M 2, que vão até Pavuna. Esses quatro trens são diarios e exclusivos de passageiros para suburbios nos dias uteis.

Horario dos trens para passageiros—Via melhoramentos

PARA O INTERIOR					DO INTERIOR				
ESTAÇÕES OU PARADAS	P 1		R 1		ESTAÇÕES OU PARADAS	P 2		R 2	
	Tarde		Manhã			Manhã		Tarde	
Ilha das Moças.....	—	4.35	—	7.55	São Pedro.....	—	—	—	2.12
Dr. Alfredo Maia.....	4.40	4.41	8.00	8.01	Saudades.....	—	—	2.24	2.21
Maracanã.....	4.43	4.45	8.03	8.05	Santo Antonio.....	—	—	2.34	2.31
Quinta.....	4.47	4.48	8.07	8.08	Rio do Ouro.....	—	—	2.43	2.48
Mangueira.....	4.53	4.55	8.13	8.15	Paineiras.....	—	—	3.01	3.01
D. Anna Nery.....	4.58	4.59	8.18	8.20	Cachoeiras.....	—	—	3.08	3.09
Jacaré.....	5.06	5.06	8.27	8.27	José Bulhões.....	—	—	3.23	3.23
Praia Pequena.....	5.07	5.09	8.28	8.29	Figueira.....	—	—	3.33	3.33
Liberdade.....	5.14	5.17	8.34	P 2 8.43	Retiro.....	—	—	3.36	3.36
Inhauma.....	5.23	5.28	8.43	8.52	Itaipú.....	—	—	3.43	3.43
Engenho do Matto.....	5.35	5.36	8.59	9.01	Heliopolis.....	—	—	3.48	3.43
Vicente Carvalho.....	5.41	5.42	9.06	9.10	Belfort Roxo.....	—	7.30	3.58	4.00
Irajá.....	5.46	5.47	9.14	9.15	Coqueiros.....	7.38	7.39	4.09	4.10
Collegio.....	5.50	5.51	9.19	9.20	Pavuna.....	7.45	7.50	4.16	4.21
Areal.....	5.54	5.55	9.23	9.24	Areal.....	8.00	8.01	4.31	4.32
Pavuna.....	6.05	6.10	9.34	9.40	Collegio.....	8.04	8.05	4.35	4.36
Coqueiro.....	6.16	6.17	9.46	9.47	Irajá.....	8.08	8.09	4.40	4.41
Belfort Roxo.....	6.23	—	9.56	9.58	Vicente Carvalho.....	8.10	8.14	4.45	4.47
Heliopolis.....	—	T	10.08	10.08	Engenho do Matto.....	8.19	8.20	4.52	4.53
Itaipú.....	—	—	10.14	10.14	Inhauma.....	8.27	8.30	5.00	5.4
Retiro.....	—	—	10.21	10.21	Liberdade.....	R 1 8.33	R 1 8.39	5.10	5.15
Figueira.....	—	—	10.24	10.24	Praia Pequena.....	8.44	8.45	5.20	5.22
José Bulhões.....	—	—	10.29	10.33	Jacaré.....	8.46	8.46	5.23	5.24
Cachoeiras.....	—	—	10.45	10.46	D. Anna Nery.....	8.53	8.54	5.31	5.32
Paineiras.....	—	—	10.53	10.53	Mangueira.....	8.57	8.59	5.36	5.41
Rio do Ouro.....	—	—	11.06	11.10	Quinta.....	9.04	9.05	5.44	5.45
Santo Antonio.....	—	—	11.17	11.17	Maracanã.....	9.07	9.08	5.47	5.48
Saudades.....	—	—	11.26	11.26	Dr. Alfredo Maia.....	9.10	9.11	5.50	5.51
S. Pedro.....	—	—	11.40	M	Ilha das Moças.....	9.16	M	5.56	T

Ramal de Iguassú (2º 4º Domingos)

DE JOSE' BULHÕES PARA TINGUA'					DE TINGUA' PARA JOSE' BULHÕES				
ESTAÇÕES OU PARADAS	P 1		R 1		ESTAÇÕES OU PARADAS	P 2		R 2	
			Manhã					Tarde	
José Bulhões.....	—	—	—	10.33	Tingua'.....	—	—	—	2.50
São Bernardino.....	—	—	10.38	10.38	Ba. reir.....	—	—	3.00	3.00
Iguassú.....	—	—	10.41	10.42	Iguassú.....	—	—	3.14	3.15
Barreira.....	—	—	10.56	10.53	São Bernardino.....	—	—	3.18	3.18
Tingua'.....	—	—	11.06	M	José Bulhões.....	—	—	3.23	T

Ramal de Represas (3º Domingo)

DO RIO DO OURO PARA REPRESAS					E REPRESAS PARA RIO DO OURO				
ESTAÇÕES OU PARADAS	P 1		R 1		ESTAÇÕES DE PARADAS	P 2		R 2	
			Manhã					Tarde	
Rio do Ouro.....	—	—	M	11.10	Represas.....	—	—	T	2.35
Represas.....	—	—	11.25	M	Rio do Ouro.....	—	—	2.43	T

Os trens P 1 e P 2, trafegam todos os dias e são exclusivos de passageiros.

Os trens R 1 e R 2 são destinados a recreio ou passeio e trafegam só aos domingos indo no primeiro domingo de cada mez a S. Pedro no 2º e 4º a Tingua' e no 3º ás represas do Rio do Ouro. Nesses trens os passageiros de ida e volta tem direito a 25 % de abatimento no preço daspassagens.

HORARIO DOS TRENS MIXTOS

Via—Estrada de Ferro do Rio d'Ouro

PARA O INTERIOR				DO INTERIOR					
ESTAÇÕES OU PARADAS	M 1		M 3		ESTAÇÕES OU PARADAS	M 2		M 4	
	Tarde		Tarde			Manhã		Manhã	
Cajú.....	—	2.00	—	5.34	S. Pedro.....	—	—	—	5.50
Rua Bella.....	2.08	2.12	5.42	5.46	Saudades.....	—	—	6.03	6.04
Bemfica.....	2.18	2.22	5.51	5.54	Santo Antonio.....	—	—	6.18	6.19
Praia pequena.....	2.28	2.30	6.00	6.02	Rio d'ouro.....	—	—	6.29	6.35
Liberdade.....	2.35	2.38	6.07	6.10	Paineiras.....	—	—	6.48	6.50
Inhatima.....	2.43	2.48	6.15	6.20	Cachoeiras.....	—	—	6.57	6.59
Engenho do Matto.....	2.56	2.58	6.28	6.30	José Bulhões.....	—	—	7.15	7.21
Vicente Carvalho.....	3.04	3.06	6.36	6.38	Figueira.....	—	—	7.26	7.28
Irajá.....	3.10	3.12	6.42	6.44	Retiro.....	—	—	7.34	7.36
Collegio.....	3.16	3.18	6.48	6.49	Itaipú.....	—	—	7.44	7.46
Areal.....	3.21	3.23	6.52	6.54	Heleopolis.....	—	—	7.52	7.53
Pavuna.....	3.35	3.40	7.04	T	Belfor Roxo.....	—	—	8.03	8.10
Coqueiro.....	3.47	3.49			Coqueiros.....	—	—	8.20	8.22
Belfor Roxo.....	3.59	4.05			Pavuna.....	—	4.00	8.29	8.40
Heleopolis.....	4.15	4.17			Areal.....	4.12	4.14	8.52	8.54
Itaipú.....	4.23	4.25			Collegio.....	4.18	4.20	8.58	9.00
Retiro.....	4.33	4.35			Irajá.....	4.24	4.27	9.04	9.06
Figueira.....	4.41	4.43			Vicente Carvalho.....	4.30	4.33	9.09	9.11
José Bulhões.....	4.48	4.54			Engenho do Matto.....	4.39	4.41	9.17	9.19
Cachoeiras.....	5.10	5.12			Inhatima.....	4.48	4.58	9.26	9.32
Paineiras.....	5.19	5.21			Liberdade.....	5.03	5.07	9.37	9.40
Rio d'Ouro.....	5.34	5.40			Praia Pequena.....	5.13	5.16	9.45	9.50
Santo Antonio.....	5.50	5.52			Bemfica.....	5.22	5.26	9.56	10.02
Saudades.....	6.06	6.08			Rua Bella.....	5.32	5.35	10.08	10.12
S. Pedro.....	6.22	T			Cajú.....	5.43	M	10.20	M.

Ramal de Iguassú

DE JOSE' BULHÕES PARA TINGUA'				DE TINGUA' PARA JOSE' BULHÕES					
ESTAÇÕES E PARADAS	M 1		M 3		ESTAÇÕES E PARADAS	M 2		M 4	
	Tarde		Tarde			Manhã		Manhã	
José Bulhões.....	—	4.54			Tingua'.....			—	6.30
S. Bernardino.....	5.05	5.05			Barreira.....			6.40	6.43
Iguassú.....	5.09	5.11			Iguassú.....			7.00	7.03
Barreira.....	5.23	5.30			S. Bernardino.....			7.07	7.07
Tingua'.....	5.40	T			José Bulhões.....			7.15	M

Os trens mixtos M 1 e M 4 só admittem passageiros e mercadorias ou bagagens e encomendas pagas de accordo com as tarifas geraes.

O trem M 1 vae a Tingua', ás terças, quintas-feiras e sabbados e volta as segundas, quartas e sextas-feiras com a denominação de M 4.

O trem M 1 vae a S. Pedro, ás segundas, quartas e sextas-feiras e volta (M 4) ás terças, quintas-feiras e sabbados.

Primeira divisão, 13 de novembro de 1902. — José Manoel da Silva, chefe da divisãc. — Antonio Pinheiro de Vasconcellos, chefe do trafego.

EDITAES

Freguezia do Inhaúma

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA JUNTA REVISORA DO ALISTAMENTO DOS JURADOS E VOGAES

Aos 22 dias de outubro de 1902, reunida na sala das audiencias do juizo da 13ª pretoria do Districto Federal a Junta Revisora do jurados e vogaes, constituída pelo Dr. José Augusto de Oliveira, presidente; o delegado de policia da 1ª circumscripção policial suburbana, Dr. Ataliba de Lara, e o sexto adjunto dos promotores publicos, Dr. Luiz Pio Duarte da Silva, proceheu-se, de conformidade com o capitulo 5º, do decreto n. 1.030, de 1890, á revisáo do alistamento dos cidadãos aptos para o exercicio das funcções de jurados e vogaes, para o proximo anno de 1903, dentre os residentes nesta freguesia do Inhaúma; e tendo em vista as listas das residencias formuladas pelos inspectores seccionaes e apresentadas pelo respectivo delegado de policia e informações do escrivão, secretaria da Junta, feitas as alterações eliminacões e inclusões necessarias, foram alistados os cidadãos cujos nomes, edades, profissões e residencias constam do alistamento que se segue:

- 1 Augusto do Carmo Bittencourt.
- 2 Arthur Ribeiro.
- 3 Augusto da Costa Ramalho.
- 4 Antonio Gomes Satamini.
- 5 Arlindo da Costa Ramalho.
- 6 Antonio Ferreira Godinho.
- 7 Alvaro Cunha.
- 8 Antonio Gonçalves Ennes Junior.
- 9 Alvaro Martins Teixeira.
- 10 Alvaro Pereira da Silva.
- 11 Antonio Martins Teixeira.
- 12 Antonio de Souza Antunes.
- 13 Arthur Rego Medeiros.
- 14 Antonio Figueira Puga.
- 15 Antonio Oliveira Rocha.
- 16 Alfredo Basson.
- 17 Albino Guimarães.
- 18 Arsenio José Fernandes.
- 19 Antonio Duarte Pinheiro.
- 20 Antonio Aragão.
- 21 Alberto Souza.
- 22 Antão José da Silva.
- 23 Antonio Romeu dos Santos.
- 24 Alberto Pedreira de Castro.
- 25 Arlindo Bastos Pedreira.
- 26 Antonio Rodrigues de Oliveira.
- 27 Antonio José de Oliveira.
- 28 Antonio José Simões Oliveira.
- 29 Alexandre da Silva Campos.
- 30 Antonio José de Souza Pinto.
- 31 Antonio José Dias.
- 32 Agostinho Fernandes de Mattos.
- 33 Argemiro Antonio Gonçalves.
- 34 Alfredo Badaró dos Santos (tenente).
- 35 Antonio da Silva Lobo (tenente).
- 36 Arthur da Silva Mont'Alverno.
- 37 Abilio Pereira.
- 38 Antonio Nazario de Gouvêa.
- 39 Antonio Pereira Corrêa.
- 40 Antonio Pereira Serpi.
- 41 Arlindo Benjamin Gavião.
- 42 Albertino Leão.
- 43 Antonio Mirandã.
- 44 Aristides Assis Carneiro.
- 45 Augusto Guimarães.
- 46 Arthur Vasconcellos Bittencourt.
- 47 Alfredo José de Carvalhal.
- 48 Antonio de Souza Coelho.
- 49 Antonio Augus o Ritter.
- 50 Arthur Quintiliano Barros.
- 51 Antonio Francisco Mello.
- 52 Augusto Bittencourt.
- 53 Affonso Leal Martins.
- 54 Arlindo de Noronha.
- 55 André José Barbosa.
- 56 Antonor Tavares do Rio.
- 57 Antonio Peixoto Leite.
- 58 Antonio Rodrigues de Mattos.
- 59 Antonio da Silva Junior.

- 60 Aleibiades Corrêa Dantas.
- 61 Alberto Ubaldino do Amaral.
- 62 Agostinho Fernandes Mattos.
- 63 Adelino Alcindo Trigo de Loureiro.
- 64 Arthur Augusto Fernandes.
- 65 Arthur Florido de Suza.
- 66 Antonio Joaquim da Cunha Junior.
- 67 Anconio Pedro Martins.
- 68 Antonio Maia da Silveira Mattoso.
- 69 Antonio Francisco de Oliveira.
- 70 Adolpho Mariano Corrêa.
- 71 Alfredo Lima.
- 72 Alexandre Mariano da Costa.
- 73 Bertinazzi de Almeida.
- 74 Boaventura do Nascimento.
- 75 Balduino Candido Lacambe.
- 76 Bernardo Antonio Gomes.
- 77 Basilio Pinto da Silva Novaes.
- 78 Bonifacio Sampaio.
- 79 Boaventura Siqueira.
- 80 Bento Ferreira.
- 81 Carlos Custodio Nunes.
- 82 Carlos Francisco Machado.
- 83 Caetano Dias da Fonseca.
- 84 Carlos Martins da Silva.
- 85 Candido Pereira da Costa.
- 86 Carlos Frederico Braune.
- 87 Coriolano Marques Abreu.
- 88 Carlos Theodoro do Carvalho.
- 89 Carlos Pereira Pinto.
- 90 Camillo Alves de Mesquita.
- 91 Carlos Coutinho.
- 92 Carlos Sampaio.
- 93 Cassiano Fernandes da Silva.
- 94 Camillo Corrêa de Araujo.
- 95 Custodio José Alves.
- 96 Caetano Francisco da Silva.
- 97 Domingos Ribeiro.
- 98 Domingos de Magalhães.
- 99 Domingos Justo Ferreira.
- 100 Domingos José Fontoura.
- 101 Domingos de Sá Rêgo.
- 102 Davil Corrêa dos Santos.
- 103 Evaristo de Carvalho.
- 104 Ernesto Vieira da Silva.
- 105 Eduardo Climaco Pereira Souza.
- 106 Eduardo Alves Romariz.
- 107 Eugenio Bernardes Miguel.
- 108 Eurico José Fernandes Guimarães.
- 109 Emiliano Antonio de Carvalho.
- 110 Eduardo Luiz Tinoco dos Santos.
- 111 Elias Alves do Aguiar.
- 112 Eduardo Rego Medeiros.
- 113 Ernesto Rainos.
- 114 Felipe Alberto Gonçalves.
- 115 Frederico Wanderley.
- 116 Francisco Joaquim Moreira.
- 117 Francisco do Paula Azavedo.
- 118 Francisco Gregorio Baptista.
- 119 Francisco Alves da Cunha.
- 120 Francisco Peixoto de Mattos.
- 121 Francisco Gouvêa Rosa Junior.
- 122 Francisco Lipoli.
- 123 Fernando José da Costa.
- 124 Francisco Candido Oliveira.
- 125 Francisco Machado.
- 126 Francisco Coelho Marinho.
- 127 Francisco Teixeira Ribeiro.
- 128 Francisco Antunes Rosa.
- 129 Firmino Coelho Marinho.
- 130 Guilherme Barros Rocha Frota (Dr.).
- 131 Gregorio Thomaz Vieira.
- 132 Guilherme da Rocha Soares.
- 133 Gustavo Lopes da Silva.
- 134 Gustavo Adelino Ferraz.
- 135 Geraldo da Motta Jardim.
- 136 Guilherme Coutinho.
- 137 Gabriel José de Moraes.
- 138 Guilherme Pereira Bastos.
- 139 Homero Pinto Oliveira.
- 140 Henrique de Carvalho.
- 141 Henrique Durange Pachaco.
- 142 Henrique Ernesto Silva Alves.
- 143 Henrique José Barbosa.
- 144 Hermes Barbosa de Castilho e Souza.
- 145 Hypolito José dos Passos.
- 146 Heleodoro José de Moraes.
- 147 Honorio Figueira.
- 148 Horacio Teixeira de Souza.
- 149 Hilario de Andrade Gouvêa.
- 150 Hilfonso Golinho da Franca.
- 151 Hildebrando Octavio Ferreira Carvalho.
- 152 João Candido Novaes.
- 153 José Cardoso Siqueira.
- 154 José Furtado Sardinha.
- 155 Julio Valentim Goutierre.
- 156 João Gonçalves Vieira.
- 157 Jeronymo M. Pires dos Santos.
- 158 James José do Carvalhal.
- 159 João Vieira Paula Areal.
- 160 João Martins da Cunha.
- 161 José Fonseca Cunha Junior.
- 162 João José Pacheco.
- 163 João José Benker.
- 164 João Ferreira das Chagas.
- 165 José Augusto Pinto.
- 166 José Rodrigues Barbosa.
- 167 José de Souza Coelho.
- 168 Julio Antonio Sampaio.
- 169 João Joaquim Teixeira Junior.
- 170 Joaquim Ignacio Pinto.
- 171 Jovelino Vieira Gomes.
- 172 João Augusto Limet.
- 173 Joaquim Pedro Barbosa Junior.
- 174 José Coelho Sampaio.
- 175 João Maximo de Almeida.
- 176 Joaquim Vargas Araujo.
- 177 José Vicente de Souza Araujo.
- 178 Joaquim Borges da Silva.
- 179 José dos Santos Meyer.
- 180 José Henrique Soares.
- 181 Julio Francisco Assis Moraes.
- 182 Jacintho Ribeiro de Faria.
- 183 João Gonçalves da Silva.
- 184 João Jacintho de Almeida.
- 185 João Frederico de Almeida.
- 186 João Nabor do Rogo.
- 187 João da Silva Torres.
- 188 Jacintho Marques Oliveira.
- 189 José Rodrigues Campos.
- 190 João Carlos Noronha da Silva.
- 191 José Frederico de Menezes.
- 192 José Oliveira Vasques.
- 193 Joaquim José de Oliveira.
- 193A Jeronymo Francisco da Costa.
- 194 José Augusto Ferreira de Vasconcellos.
- 195 José Vieira Aguiar.
- 196 José da Costa e Silva.
- 197 José Affonso.
- 198 Julio Ignacio de Araujo.
- 199 João Paiva.
- 200 José Joaquim da Fonseca.
- 201 Jonathas Basson.
- 202 Justino Est nisló da Silva.
- 203 José Eustachio da Silva.
- 204 Joaquim Paiva de Mello.
- 205 Joaquim Tertuliano de Souza.
- 206 João da Silva Moraes.
- 207 José Americo da Silva Fontes.
- 208 Joaquim Augusto Teixeira Nunes.
- 209 Januario Cordeiro de Oliveira.
- 210 Joaquim José de Almeida Junior.
- 211 Joaquim Mattoso.
- 212 Joaquim José Ramos Maia.
- 213 José Coelho Rodrigues.
- 214 João Teixeira Barbosa.
- 215 João Bernardo da Silva Pinto (Dr.).
- 216 Joel Braga.
- 217 José de Si nas Souto.
- 218 Luiz Xavier do Amaral.
- 219 Lucio Francisco de Oliveira Godoy.
- 220 Luiz Pinheiro Paes Leme Junior.
- 221 Lycurgo Gomes da Silva.
- 222 Luiz Duarte João de Dous.
- 223 Luiz Pereira Rocha Vianna.
- 224 Luiz Camara.
- 225 Leopoldo Dutra da Silva.
- 226 Leopoldo Augusto Pacheco da Rocha.
- 227 Luiz Maximo Pereira Pinto.
- 228 Lauro Campos.
- 229 Manoel Pereira Neves Junior.
- 230 Manoel Hermenegildo de Moraes.
- 231 Manoel Mendes da Silva.
- 232 Modesto Oliveira Maia.
- 233 Manoel Pedroso Araujo Caldas.
- 234 Manoel Alves Barbosa.
- 235 Manoel da Rocha Chaves.
- 236 Manoel Pereira Barcellos.

- 237 Manoel Espindola Voiga.
- 238 Mario Fonsoca.
- 239 Manoel Augusto Rochling.
- 240 Maximo Marianno de Souza.
- 241 Manoel Silvino Ferreira.
- 242 Manoel Martins Carvalho.
- 243 Mario Ferreira Godinho.
- 244 Maximiano Martins de Oliveira.
- 245 Maximiano de Carvalho.
- 246 Manoel José da Silveira.
- 247 Manoel de Souza Araujo.
- 248 Manoel de Oliveira.
- 249 Manoel Saraiva Campos.
- 250 Narceiz Meinicik.
- 251 Narciso Fernandes de Oliveira.
- 252 Nestor João da Fonseca Leite.
- 253 Octavio Diogenes de Vasconcellos.
- 254 Olympio José Sampaio.
- 255 Olavo Muniz Barreto.
- 256 Olympio Nunes da Silva Alves.
- 257 Octalicio Corrêa dos Santos.
- 258 Oscar Francisco Pinto.
- 259 Oscar Possollo.
- 260 Procopio Pinto da Cunha Moura.
- 261 Paulo Ramos.
- 262 Plinio Vicente Lopes.
- 263 P imo Teixeira de Carvalho (Dr.).
- 264 Pedro José Lopes.
- 265 Paulino de Faria.
- 266 Paulo Corrêa de Menezes.
- 267 Paulino da Mattos Vital.
- 268 Raulino Antonio da Silva Pessoa.
- 269 Romualdo Fortes.
- 270 Raul da Silva Caparica.
- 271 Rozeno José de Souza.
- 272 Sergio de Macedo Portella.
- 273 Sergio de Souza Lima.
- 274 Saint Clair Pimentel.
- 275 Salvador Rossi.
- 276 Sezinio da Costa Silva.
- 277 Tiburcio Furtado Mondonça.
- 278 Theodorico Teixeira da Silva e Souza.
- 279 Thomé Rodrigues de Alvarenga.
- 280 Thomaz Ornsten.
- 281 Theodoro Leonardo dos Santos Barbosa.
- 282 Timotheo Adilino Ferreira.
- 283 Tacito Luiz Tavares.
- 284 Victor Francisco de Carvalho.
- 285 Victor Manoel Hugo de Almeida.
- 286 Vicente Augusto de Almeida.
- 287 Valentim Rodrigues Quintaes.
- 288 Victor Carlos Aiaão.
- 289 Zeferino dos Santos.

Encerrados estes trabalhos, ordenou o juiz que se expedissem os editaes necessario para serem attendidas as reclamações que forem feitas e, findo o prazo legal, ser o alistamento remetido ao Sr. Dr. Presidente do Tribunal Civil e Criminal; em seguida, ordenou o juiz que se encerrasse a sessão, do que, para constar lavrei esta acta, que assigno. Eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão interino, a subscrevi.— O juiz, José Augusto de Oliveira.— O promotor, Luiz Pio Duarte e Silva.— O delegado, Ataliba de Lara.

Está conforme. O escrivão interino, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque.

Juizo da 2ª Pretoria

Vae á praça, no dia 19 do corrente, ás portas do predio n. 69 da rua do Visconde d'os Inhaúmas, onde funciona este juizo, logo depois da audiencia desse dia, ás 11 horas da manhã, o predio em ruinas edificado em terreno pertencente a Francisco Peixoto de Carvalho, na ilha do Governador, logar denominado Zumbi, avaliado em 100\$000, devido ao máo estado de sua construcção, que é de pau a pique, cujo predio pertence ao espolio do finado Manoel Joaquim Ferreira Villar. Quem o mesmo predio quizer arrematar compareça no dia, hora e logar acima indicados, onde será elle vendido a quem mais dar e maior lance offerecer acima da avaliação.

Capital Federal, 12 de novembro de 1902.— O escrivão, José Candido Barros.

13ª Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, a José Antonio Laureano da Silveira, inventariante dos bens do finado José Francisco Verdete, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que pelo presente é citado José Antonio Laureano da Silveira, inventariante dos bens do finado José Francisco Verdete para, no prazo de 20 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subseve, vir a juizo dar andamento ao respectivo inventario, sob pena de, á revelia, se proceder á remoção e sequestro. E, para constar, passaram-se este e outro de igual teor que s rão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 11 de novembro de 1902. E eu, José Accioly Cavalcanti de Albuquerque, escrivão interino, o subscrevi.— José Augusto de Oliveira.

Comarca de Leopoldina

O Dr. Tito Fulgencio Alves Pereira, juiz de direito da comarca de Leopoldina, do Estado de Minas Geraes, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, no dia 24 do proximo mez do novembro, ás 11 horas do dia, na casa dos auditorios deste juizo, terá logar a reunião dos credores de Americo Vespucio de Miranda para, em vista do relatório da comissão de syndicanca, resolverem sobre a cessão de bens que lhes quer fazer o dito Americo Vespucio de Miranda. Assim, convoco os credores do mesmo Americo Vespucio de Miranda, quaes:—Fonseca Irmão & Comp., Mourão, Braga & Comp., coronel Manoel Lobato Galvão de São Martinho, Alfredo Exposto, Christovão Fernandes & Comp., Lauriano José de Carvalho, Sociedade Italiana de Exportação D. M. Agua, Camara Municipal de Leopoldina, Bragança Cid & Comp., Manoel de Faria & Comp., Taveira & Comp., Quirino Rodrigues Dias, Lobo e Diniz, União Portuqueza, Antonio Rodrigues Simões, José Henrique Martins, Soares Affonso & Comp. e Affonso Henrique Martins. E para que chegue a noticia a todos mando passar este e mais dons de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Leopoldina, 31 de outubro de 1902. E eu, João Luiz Guilherme Galbe, escrivão, o subscrevi.— Tito Fulgencio Alves Pereira.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

sobre Londres.....	11 3/32	11 59/64
» Pariz.....	\$797	807
» Hamburgo.....	\$983	\$987
» Italia.....	—	\$742
» Portugal.....	—	\$336
» Nova York....	—	4\$146
Libra esterlina, em moeda.....		20\$325
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$270
—		
Apólices geraes de 5% miudas.		915\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$.		922\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....		921\$000
Ditas idem idem de 1897, port ..	1:020\$000	
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....		156\$010
Ditas idem idem de 1896, nom....		167\$000
Ditas de 3%, inscrições, port.		845\$000

Ditas idem idem, nom.....	840\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$	310\$000
Banco da Republica do Brazil...	44\$250
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	100\$000
Comp. Melhoramentos no Brazil	11\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	200\$000
Dita Progreso Industrial.....	250\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituaia, 1ª serie.....	60\$000

Venda por alvará

8 inscrições de 3%, de 500\$.. 834\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 17 de novembro de 1902.—J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 1902
Algodão em rama, 1ª sorte, do Assú, 9\$300 por 10 kilos.
Assucar branco crystal 300 réis por kilo.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas 00 e S. Leopoldo 24\$750 e 25\$ por 2 1/2 saccos.
Dita idem do Moinho Inglez, marca Progreso, 20\$ idem.
Café typo n. 6. 4\$698 a 4\$766 por 10 kilos.
Idem n. 7, 4\$357 a 4\$425 idem.
Idem n. 8, 4\$017 a 4\$153 idem.
Idem n. 9, 3\$813 a 3\$881 idem.
Sal de Macau ou Mosoró, claro, lavado, a chegar 2\$900 por alqueire de 40 litros.
Capital Federal, 17 de novembro de 1902.—João Baptista Delduque, presidente.—Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Lloyd Americano

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Curta patente

Aos 8 dias do mez de outubro do anno de 1902, tendo a Companhia de Seguros Lloyd Americano, preenchido todas as formalidades exigidas no regulamento, que baixou com o decreto n. 4.270, de 19 de dezembro de 1901 e depositado 200:00\$ em ap. lices da divida publica do Thozouro Federal, na forma do art. 48, conforme o certificado n. 235, que fica archivado nesta superintendencia, lhe foi expedida a presente curta patente n. 12 para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brazil, de accordo com os estatutos apresentados e segundo as leis da Republica.

Eu, João Vieira de Segadas Vianna, secretario da superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos lavrei a presente, que fica registrada no livro competente a fls. 23 e 23 verso.

Capital Federal, 8 de outubro de 1902.— O Ministro da Fazenda, Sabino Barroso Junior.—O superintendente, F. Gonçalves Maia. N. f. 3.—165\$000. Pagou cento e sessenta e cinco mil réis.

Recebe-loria da Capital Federal, 8 de novembro de 1902.—O f. l do thesoureiro, Carlos P.—O escrivão, Pinto da Silva.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje archiou-se uma publica forma, conferida e concertada, desta carta patente da Companhia de Seguros Lloyd Americano.

Rio de Janeiro, 13 do novembro de 1902.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902